

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 305, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 45/2013****AV 127/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;
- 2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;
- 3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;
- 4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;
- 5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;
- 6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;
- 7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai – SP;
- 8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;
- 9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;
- 10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;
- 11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;
- 12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;
- 13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciantes, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

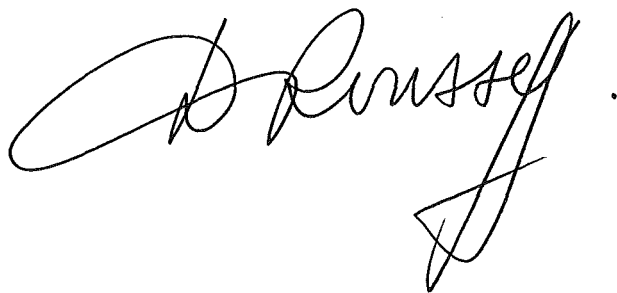
22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevenense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

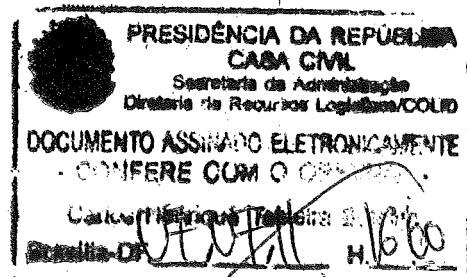
24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 256/2011 - MC

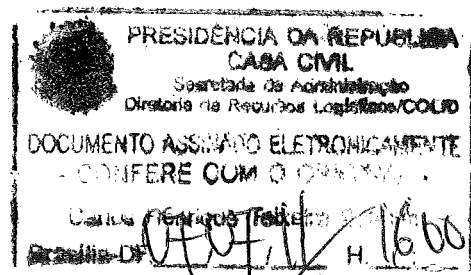


Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN**, no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009239/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/11/10
Página:	63 Seção: I
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1174 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.239/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0965 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN**, com sede na Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/nº - Centro, no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 04' 32" S e longitude em 37º 43' 04" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/256/mc

TVR
305/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARAÇÃO

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.009239/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN

Sede: Avenida Benedito Julião, s/nº - centro

Município: Rafael Godeiro

Estado: RN

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 06°04'32"S e Longitude em 37°43'04"W

freqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 147/2009
fls. 112 - 116
concordantes: Associação Comunitária
de Radiodifusão e Eventos.
Processo nº 53000.010275/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

58

formaliza

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009239/2008-77

SEAPA/SC

A Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.578/0001-18, com sede na Av. Benedito Julião S/N, centro, CEP 59740.000, na cidade de Rafael Godeiro - Rn, no Estado Rio Grande do Norte, Telefone 0XX(84) 3363 - 0090, correio eletrônico josivan@interjato.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso Nº 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

SEMPRE

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

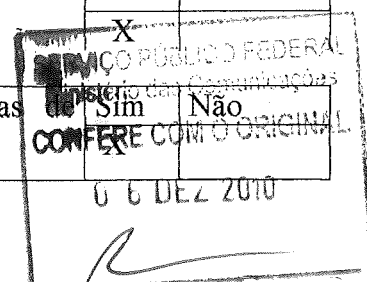
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas cadastramento	Sim X	Não
---	----------	-----



II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não X
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	5	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	45	

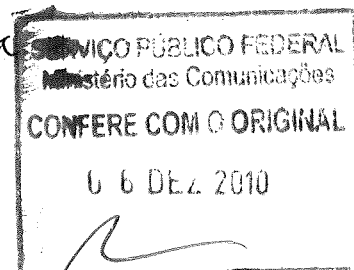
III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rafael Godeiro – Rn 23 de Fevereiro de 2008

Wellington Bertoldo de Lima
Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN
C.P.F. 303.942.364-91



Nome do representante da entidade: WELLINGTON BRTOLDO DE LIMA

CPF: 303.942.364-91

Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro -RN , Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000, Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090.
Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 6°S 04'32,24" de latitude e 37°W 43'03,85" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Benedito Julião SN , no bairro Centro em Rafael Godeiro -Rn , CEP. 59740.000



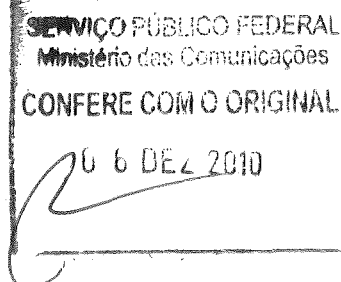
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.752.578/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADCJMN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 59.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/02/08** às **13:57:55** (data e hora de Brasília).

Blum
Ana Maria de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

SSC - M. 08
5
0
899333

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA

GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RIO GRANDE DO NORTE
Sala de Autenticação
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
IAFR 008467

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
20 FEV 2013
Bd. Airene José Amoral da Paiva (Tabelião)
Néide de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Ruffa Nunes (Substituto)
Maria Joana de Paiva Nunes (Substituto)

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

ua

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
1ª Vara de Família e Sucessões
CIC 275.565.224-15

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

* Art. 1º. A Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta-ADCJMN, constituída no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2003, é uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas com sede, foro e domicílio legal na Av. Benedito Julião de Medeiros- SN no de município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

* Art. 2º. A Instituição tem por finalidade a promoção humana e social da família, com o fortalecimento do exercício da cidadania, no meio rural e urbano do município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 3º. Na realização das suas atividades, a Entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

Art. 4º. Constituem objetivos da entidade:

- I- Estimular o processo de organização e participação das populações rurais e urbanas em todos os assuntos que lhe dizem respeito;
- II- Aperfeiçoar o processo de planejamento do desenvolvimento das comunidades rurais e urbanas apoiar o encaminhamento e a negociação dos programas decorrentes;
- III- Manter neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;
- IV- Proporcionar condições para maior eficiência à gestão das organizações comunitárias rurais e urbanas, garantindo paralelamente um controle por parte da comunidade;
- V- Através de trabalho coparticipado com órgãos específicos públicos e privados, desenvolver ou adaptar tecnologias e processos de produção apropriados à realidade das comunidades rurais e urbanas rafaélenses, dando ênfase ao adequado uso dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente.
- VI- Criar e manter unidades hospitalares, assistências e ambulatórios em regiões carentes;
- VII- Construir ou financiar a construção de casas populares, ou melhoramento de moradia, bem como a construção de centros sociais, clubes e recreativos e com gêneros;
- VIII- Realizar festividade de caráter filantrópico, com a finalidade de assistir a maternidade a infância e o idoso.
- IX- Incentivar e apoiar o desenvolvimento Educacional em todos os seus níveis. Inclusive deficientes Físico ou Mental.

Art. 5º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado

28 FEV 2008

Rel. Alirani Jose Amaral de Paiva (Tabelião)
Vilade de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sônia Nunes (Substituto)
Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Art.6º. A fim de cumprir seus objetivos, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art.7º. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I- *Sócios fundadores*: são os signatários da ata de constituição da Entidade;
- II- *Sócios – efetivos*: são, além dos sócios – fundadores da sociedade, todos aqueles que forem admitidos como tais pela Diretoria, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, desde que satisfaçam as obrigações sociais estipuladas pela Assembléia Geral;
- III- *Sócios- honorários*: são os que tenham colaborado de maneira relevante com a entidade de acordo com parecer da Diretoria, ratificado pela Assembléia Geral.

Art.8º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III- Participar de todas as atividades da Associação;

Art.9º. São deveres dos sócios:

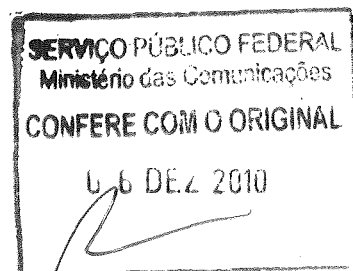
- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Associação será administrada por;

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria.



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

28 FEV 2003

Gal. Alencar José Amaral de Paiva (Tabelião)
Márcia de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sofia Nunes (Substituto)
Maria Jeanne de Paiva Nunes (Substituto)

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Art.12. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição será constituída pelos seus sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art.13. Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reforma do Estatuto;
- III- Dissolver a entidade nos termos previstos neste Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento Interno.

Art.14. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art.15. A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela:

- I- Diretoria;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Por 1/3(um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local e por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Art.17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva.

+ Art. 18. Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art.19. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

28 FEB 2003

☐ Bel Airne José Amoral de Paiva (Tabelião)
☐ Nélido de Paiva Oliveira (Substituto)
☐ Ana Sofia Nunes (Substituto)
☐ Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

SELO DO REGISTRO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- V- Indicar os estabelecimentos bancários nos quais deverão ser feitos os depósitos dos saldos disponíveis,, em ato com diretor-tesoureiro.

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; e
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; e
- II- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar o relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

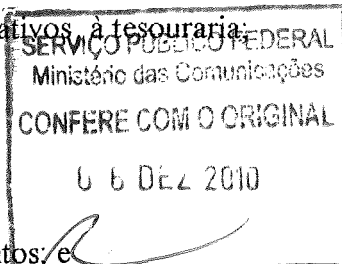
- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos; e
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral



Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

05
Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15
9
8990202



§ 1º. O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4(quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.28. A Instituição no desempenho das suas ações poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os caso, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 29. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

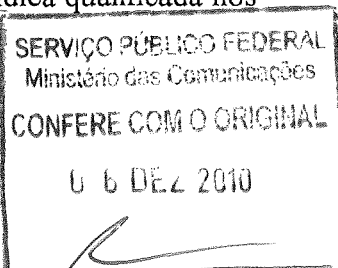
Art. 30. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, que possua o mesmo objeto social.

Art.31. No caso da entidade perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, e, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A Entidade ao prestar contas adotará o previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.790/99, conforme prevê:

a)A observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

06
Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

10
SSC - M. F. 10
Q
SSC - M. F. 10

FORAL DE PESSOA JURÍDICA

b) Dará publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Entidade será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 33. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 34. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 35. Até a Assembléia Geral convocada para a eleição e posse da nova Diretoria, constituída na forma do Art. 16, fica prorrogada o mandato da atual Diretoria.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que, a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

28 FEV 2003

Bel. Airton José Amaro de Paiva (Tribunal)
Nalido de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Carolina Farias (Substituto)
Maria Jeanne de Paiva Nunes (Substituto)

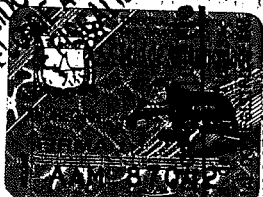
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

CARTÓRIO ÚNICO
JUDICIÁRIO

VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Cartório

Rita Moura de Melo Nunes

TABELIA DE OFICIAIS DE IMÓVEIS DESIGNADA

Rafael Godeiro - Rio G. do Norte

Cep: 59.740-000

COC 08.491.983/0001-50

Rafael Godeiro - RN, 06/03/2003.

Em Testemunha da Verdade

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes

Tabellã Pública Designada

Wellington Bertoldo de Lima

RECONHECIMENTO PRESIDENTE

supra indicada, em

no de um (01) / de

76.

REGISTRO GERAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 849-PROTOCOLO - LIVRO 1-A, Fls. 41.
Apresentado no dia de hoje, para registro, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro-RN, 6 de março de 2003.

Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro

REGISTRADO sob o nº 054, fls. 93 a 100, livro C-2, de registro Geral de Pessoa Jurídica, nesta data, na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro-RN, 6 de março de 2003.

Rita Moura de Melo Nunes
T Oficial do Registro

Provimento nº. Lei 7.088/97

Emolumento Rs. 81, 19

15.77

due & p
Field, M. P. R. 2.50

08 491 383 / 0001-50

RAFAEL GODFREY CARTÓRIO ÚNICO DE
NOTAS E REG. GERAIS

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, S/N

CENTRO

CEP: 59.740

RAFAEL GODEIRO - RN

FIRMA NO 40. E 60. CARTÓRIO
NATAL-RN

Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO/RN

RITA MOURA DE MELO NUNES – OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Tabeliã e Oficiala do Registro de Pessoa Jurídica da Cidade Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, deste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, no livro nº A-2 de Registro de Pessoa Jurídica existente neste Cartório Único, a meu cargo, à margem do Registro nº 054, fls 93 a 100, procedi a averbação da Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, localizada neste município de Rafael Godeiro/RN – Protocolo nº 966 Pág. 55 Livro 1-A, em

Rita Moura de Melo Nunes
Oficiala do Registro
CPF: 275.565.224-15

Rua: Joaquim Meneses, 24, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP 59.740-000
TEL (0**84) 3395 0207 - E-mail: cartorioalminoafonso@hotmail.com

26/02/2008, do seguinte teor: **AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da Ata da Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, data de 11 de dezembro de 2007, para constar que foram feitas as seguintes alterações no Estatuto: Art. 4º Constituem objetivos da entidade X- Executar serviço de radiodifusão comunitária pautado nos seguintes princípios e finalidades; a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível. f) dar preferência as finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; g) possibilitar a promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; h) respeitar os valores éticos e sócias pessoa e da família , favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida pelos serviços de radio difusão comunitária; § 1º é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados quando do trabalho de radio difusão comunitário; § 3º qualquer cidadão da comunidade beneficiada com os serviços de radio difusão comunitária terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo , mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art 9º São deveres dos sócios: Parágrafo Único: A exclusão ou admissão do associado só é admissível havendo justa causa de quebra de regra estatutária que poderá também ocorrer se for reconhecida a inexistência de motivos graves, sendo tal exclusão definida em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim. Art. 14 A Assembleia Geral realizar-se-à, ordinariamente uma vez por ano para: III – Eleger os administradores; IV – Destituir os administradores; Parágrafo Único: para as deliberações a que se referem on incisos III e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. A Associação pretende obter a autorização para execução do serviço de Rádio Difusão Comunitária na Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/n, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos e para efeito do disposto no sub-ítem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, que foi aprovado por todos, para fins de direito esta ata será inscrita e registrada em títulos e documentos do cartório competente. O referido é verdade e dou fé. Eu, R.M.M.Nunes, (RITA MOURA DE MELO NUNES), Oficial do Registro Geral de Imóveis, o digitei, fiz imprimir e subscrevo. Era o que se continha em dita

O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro/RN, 26 de fevereiro de 2008.



Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro de Imóveis
CIC nº 275.565.224-15

REPUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 6 DEZ 2010

PRIMA NO 2o. E 4o. CARTÓRIO
MATERIAL - RN

PRIMA NO 2o. E 4o. CARTÓRIO
MOSSORO - RN

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

28 FEV 2008

Bel. Airam José Amaral de Silva (Tabular)
Nalide de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sofia Nunes (Substituto)
Rita Moura de Melo Nunes (Substituto)

Rua 1ª Joaquim Meneses, 24, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP 59.740-000
TEL (0**84) 3395 0207 - E-mail: cartorioalminoafonso@hotmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALMINO AFONSO
CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO

Rua Joaquim Menezes, nº 24 - Centro - Rafael Godeiro-RN. CEP: 59740-000 Tel. (084) 395.0207

Certidão

RITA MOURA DE MELO NUNES, Tabeliã e Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Almino Afonso, por designação legal neste Cartório Único de Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

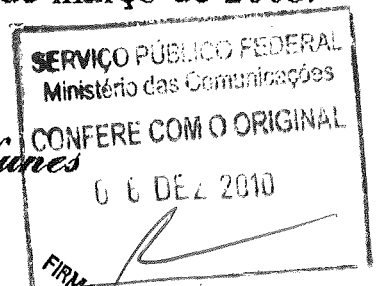
CERTIFICO e dou fé que, nesta data, neste Cartório, procedi ao registro da Ata e Estatuto de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO "JOSEFA MARIA NETA (ADCJMN)", do município de Rafael Godeiro-RN, sendo referida ata registrada sob o nº 053, fls. 91 a 92 e estatuto registrado sob o nº 054, fls. 93 a 100, livro nº C-02- de Pessoa Jurídica.

O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro - RN, 06 de março de 2003.

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes

Oficiala do Registro
CIC n.º 275.565.224 - 15



FIRMA NO 2º. E 4º. CARTÓRIO
MOSSORÓ - RN

FIRMA NO 4º. E 6º. CARTÓRIO
NATAL - RN

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE



8491383/0001-50

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

28 FEV 2008

Get. Alrene José Amara de Paiva (Tabelião)
Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sullia Nunes (Substituto)
Maria Jeanne de Paiva Nunez (Substituto)

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
Rafael Godeiro - RN - CEP: 59.740-020
Paracurim - RN - CEP: 59.140-020



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

1
Pita Motha de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CUI 275.062/24-15

Pita da Fundação da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta.
Por 20 (vinte) dias do mês de fevereiro
de 2003 (dois mil e três) às 10:00h na
sala do prédio localizado na Avenida Be-
nedito Julião de Medeiros S/N, nesta cidade,
por espontaneidade da sociedade Rafaelense,
deu-se a fundação da associação de desen-
volvimento comunitário Josefa Maria Neta, na
oportunidade encontrava-se presente os sócios
fundadores, entre eles, Wellington Bertoldo de
Lima, o mesmo usou a palavra para pe-
dir que os trabalhos fossem feitos em ritmo
crescente, desenvolvendo bastante para não
deixar a sociedade insatisfeita, e prometeu
que colaboraria com a associação em orga-
nizar sua sede e algo mais dentro dos seus
condições financeira).

Encontrando-se presente representantes
das Comunidades urbanas e rurais
citaram do público voluntário para compo-
nem as chapas que determinariam a ad-
ministração e o Conselho Fiscal. Escolhido os mes-
mos verificou-se a composição de uma cha-
pa única, motivo este que gerou uma elei-
ção livre por aclamação, ficando assim cons-
tituído o presidente: Wellington Bertoldo de
Lima; vice-presidente Jorelan Ferreira
Nunes; 1º secretário Joremeire Ferreira Nu-
nes de Lima; 2º secretário Nacy Alves da
Silva; 1º Tesoureiro Bertoldo Ferreira Neto; 2º
Tesoureiro Wellson Bertoldo de Lima. Conselho
Fiscal composto por: Lúzia Francisca Ferrei-
ra, Francisco Eriban da Silva, Serezinha de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Paiva Oliveira Nogueira, e seus represen-
tantes suplentes: Jagoanha Maria Ferrei-
ra Nunes Pinheiro, Marinolva Maria
da Silva Fernandes, Welma Maria de
Fátima Pinheiro. Com a escolha da Dire-
toria e inclusive do Conselho Fiscal, os
membros da Diretoria falaram pedindo
apoio da sociedade para desenvolver
com dinamismo os trabalhos de assis-
tência propostos no Estatuto da Associa-
ção.

Como nada a mais havia a tratar
na presente reunião, o presidente em-
possado fez uso da palavra agrade-
cendo os presentes e deu por encerra-
da a mesma. Foi Josimere Verreira
Nunes de Lima 1º secretário, empossa-
do da Associação, lavrei a presente ata
que vai assinada por mim, e pelos só-
cios fundadores presentes.

- 14. Josimere Verreira Nunes de Lima
- 15. Wellington Bastos de Lima
- 16. Jovian Ferreira Nunes
- 17. Jozia Francisca Ferreira
- 18. Jagoanha Maria Nunes Ferreira
- 19. Maria Leiza de Melo Oliveira
- 20. Celvaneide Maria de Oliveira
- 21. Maria Carmine de Paiva
- 22. Jeanne Maria Fagundes de Oliveira
- 23. Givaldo Elias de Oliveira
- 24. Wilson Barreto
- 25. Aílton Amílcar
- 26. Jovian Gonçalves Nunes
- 27. Jovian Ferreira Nunes de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010



20.01.10.11.14
Av. Tenente Medeiros
Parnaramim - RN - CE

28 FEB 2011

Bel. Ailene José Amaral de Paiva (Tabelião)
Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Suíza Nunes (Substituto)
Maria Jeanne de Paiva Nunes (Substituto)

VALIDAÇÃO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

2. *[Signature]*

16
0

- Dacy Alves da Silva
- Maria Vilany Pereira de Paiva
- Maria Elizabeth de Silva
- Francisco Eloi da Silva
- Francisca de Oliveira da Silva
- Marinalva Maria da Silva Fernandes
- Benedito Genesio Neto
- Teodoro Ferreira
- Teruza da Silva Cortez Lopes
- Raimundo Cortez Lopes
- Luiza Cortez Neto
- Marcos Vinícius da Silva
- Rita Batista de Melo
- Teodoro Sousa de Oliveira Nogueira
- Maria dos Anjos da Silva
- ERISSON MANOEL DA SILVA
- Alma Maria de Lima Pinheiro
- Ysabel Abra de Lima
- Antonio Benigno da Silva
- Francisco José de Oliveira
- DIOGO ALVES DA SILVA
- Wilson Bertoldo de Lima
- Maria Ghislenny de P. Brasil



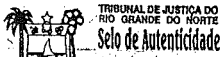
28 FEV 2003

Bel. Airê José Amoral de Paiva (tabelião)
Nelson de Paiva Oliveira (Substituto)
Maz. Sônia Nunes (Substituto)
Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

REGISTRO



ANOREG-RN
VALIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Prenotado n.º Protocolo 1-A, sob o n.º 848

n.º 41 Registrado no Livro n.º 2-Registro Geral

sob o(s) n.º(s) 053 fls. 91 a 92, livro

n.º 6-02 de Pessoa Jurídica

Rafael Godeiro, 06 de Janeiro de 2003

O OFICIAL DO REGISTRO

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Provimto n.º 7.088/97

Emolumento R\$ 81,19

F.D.J. R\$ 15,77

F.R.M.P.R\$ 2,50

FIRMA NO 4.º E 6.º CARTÓRIO
NATAL-RN

FIRMA NO 2.º E 4.º CARTÓRIO
MOSSORÓ-RN

08 491 383/0001-50

RAFAEL GODEIRO CARTÓRIO ÚNICO DE
NOTAS E REG. GERAIS

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, 576

CENTRO

CEP: 59.740

RAFAEL GODEIRO - RN

17
0



Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO/RN

RTA MOURA DE MELO NUNES – OFICIAL DESIGNADA



CERTIFICADO e dou fé que a presente
é a reprodução fiel do original
me foi apresentado

CERTIDÃO

28 FEB 2008

2º OFICIAL
Av. Tenente Mr.
Parnamirim-RN

☐ Bol/ Alrene José Amador de Paiva (Tabellão)
☐ Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
☐ Ana Sufla Nunes (Substituto)
☐ Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

RTA MOURA DE MELO NUNES, Tabeliã e
Oficiala do Registro de Pessoa Jurídica da Cidade de
Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, deste
Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, no livro nº A-2 de Registro de Pessoa Jurídica existente neste Cartório Único, a meu cargo, à margem do Registro nº 053, fls 91 a 92, procedi a averbação da **Ata da 13ª Reunião da Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta**, localizada neste município de Rafael Godeiro/RN – Protocolo nº 965 Pág. 55 Livro 1-A, em 26/02/2008, do seguinte teor:
AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Ata da 13ª Reunião da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, data de 26 de fevereiro de 2007, para constar que naquela data, fora eleita uma Nova Diretoria da Associação, ficando assim constituída: Presidente; Wellington Bertoldo de Lima; Vice-Presidente: Leidilene Nunes da Paiva; 1º Secretário: Luzia Francisca Ferreira; 1º Tesoureiro: Bertoldo Ferreira Neto; 2º Secretário: Francisco Lenilson dos Santos; 2º Tesoureiro: Wellson Bertoldo de Lima, e o Conselho Fiscal: Titulares: Josivan Ferreira Nunes, Francisco Erivan da Silva e Darcy Alves da Silva; Suplentes: Maria Ghysleny de Paiva Brasil, Tomáz Ferreira e Marinalva Maria da Silva, finalizando o processo eleitoral, a Nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal foram empossados para um mandato de quatro anos O referido é verdade e dou fé. Eu, R.M.M.Nunes, (RTA MOURA DE MELO NUNES), Oficiala do Registro Geral de Imóveis, o digitei, fiz imprimir e subscrevo. Era o que se ~~certificava~~ **certificando** em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

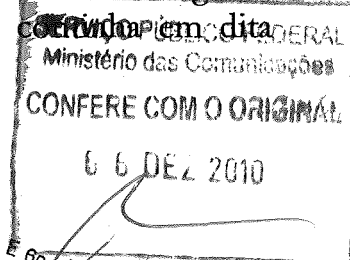
Rafael Godeiro-RN, 26 de fevereiro de 2008.



Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro de Imóveis
CIC nº 275.565.224-15

08 491 383 / 0001 50

RAFAEL GODEIRO - CARTÓRIO ÚNICO DE
NOTAS E VIG. GERAIS
AV. BENEDITO JULIANO DE MEDeiros, 579
CENTRO
CEP: 59.740-000
RAFAEL GODEIRO - RN



PRIMA NO 40. E 60. CARTÓRIO
ATA - RN
PRIMA NO 20 E 40. CARTÓRIO
MOSSORÓ - RN



AUTENTICAÇÃO

RTIFICO e dou fé que a presente pia é a reprodução fiel do original e me foi apresentado.

28 FEB 2007

ALDO SOBRINHO
Juiz de Direito
Mesa de Mello Nunes
Oficial do Registro
CPF: 275.565.224-16

18
105-90

Ata da 13ª Reunião da Associação de desenvolvimento comunitário Josefa Maria Neta.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2007, às 09:00h na Sala de reuniões da Sede da Associação de desenvolvimento comunitário Josefa Maria Neta, localizada na Avenida Benedito Julião de Medeiros 31N, nesta cidade, por convocação da diretoria da associação Rafaelene, deu-se início dos trabalhos da reunião dos associados. Na oportunidade fez o uso da palavra o Presidente Wellington Bertoldo de Lima, o mesmo informou que o objetivo maior desta reunião era a eleição da nova diretoria e conselho fiscal bem como uma modificação no estatuto. Na ocasião verificou-se a composição de uma chapa única, motivo este que gerou uma eleição livre por aclamação, ficando assim constituído: Presidente: Wellington Bertoldo de Lima;

Vice-Presidente: Leidekene Nunes de Paiva;
Secretaria: Luzia Francisca Ferreira;
2ª Secretária: Francisco Senilson dos Santos;
2ª Vigário: Wellson Bertoldo de Lima. O conselho fiscal composto por: Jovivan Ferreira Nunes, Francisco Crivan da Silva, Darcy Alves da Silva, e seus respectivos suplentes Maria Giskner de Paiva Brasil; Tomas Ferreira, Marinalva Maria da Silva. Finalizando o processo eleitoral, e a nova Diretoria e o novo conselho fiscal foram impositados pelo o Presidente para um mandato de 4 (quatro) anos. E logo após facultar a palavra aos presentes, fez-

- Wendelene Nunes de Paiva
- Jamson Nunes de Paiva
- João Elis Neto
- Ofélia Carmem de Paiva
- Luciene Nunes Paiva
- Raimundo Capitulino Filho
- Ison garçafes nunes
- Jose' dralson Sales
- Eulom de paivasilva martins
- José Martins de S. Filho
- Zomira Fernandes Soares Fidalgo
- Adalcinda Fernandes Maia
- Maria dos Anjos da Silva
- Guilmar Luiz da Silva
- Erison mance os silvas
- Maria Damiana da Silva
- Edilene maria da Silva
- Graziene Pereira Soares
- Maria Aldemiza da Costa
- Maria de Fatima da Costa
- Amilcar Benedito dos Santos
- Maximala Maria da Silva
- Enatildes Ferreira
- Nildo Perpetuo S. C. do Nascimento
- Maria Bezaia da Oliveira
- Eagner fernandes de Oliveira
- Edicleiz Gomes de Oliveira
- Nataniel Flaciano da Costa
- Anterri Pontes Sobrinho
- Manilene de Paiva
- Priscila de Oliveira Silva
- Maria da Conceicao de Oliveira
- Maria Rita P. de Oliveira
- Yvana Brito - maria da Silva
- Rosa Amélia de Paiva

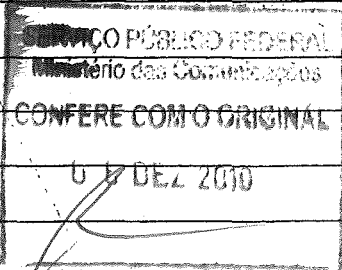
Rua Edmundo
 Oficial do Registro
 CPF: 275.565.224-15



Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

28 FEB 2010

☒	Bel. Airana José Aparel de Paiva (tabelião)
☒	Nalido de Paiva Oliveira (Substituto)
☒	Ana Sufia Nunes (Substituto)
☒	Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)



Oficial do Registro
 CPF: 275.565.224-15

Wanylla Dutra
Rita Moura Melo

[Handwritten signature]



AVERBAÇÃO 9

21
0

Relatado no Protocolo 1-A sob o n.º 965

55 Averbado no Livro n.º 2-Registro Civil

Averbado em virtude da emergência de Registro nº 053,
relatado no Protocolo 1-A sob o n.º 965, Livro 2-Pessoa Jurídica
Rafael Godinho, 26 de Fevereiro de 2008.

O OFICIAL DO REGISTRO

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro
CPF: 275.565.224-15

08491383/0001-50

ENFAB. GODOIR CARLOS OLIVEIRA DA
NOLLA E A.C. GODOIR
AV. BENEDITO JULIAO DE MELLO, 500
CENTRO
CEP: 59740-000
RAFAEL GODOIR - RJ

PRIMA NO 2º E 3º CARTÓRIO
NATAL - RN
PRIMA NO 2º E 3º CARTÓRIO
MOSSORÓ - RN



AUTENTICACAO
Este documento é fiel e verdadeiro
e me foi apresentado.

28 FEV 2010

Be. Ailene José Amaral de Paiva (Tabellão)
Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sufla Nunes (Substituto)
Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 6 DEZ 2010

22
0

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

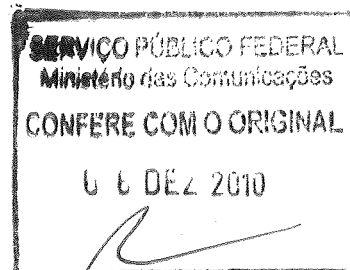
Av. Benedito Julião Medeiros S/N CEP 59.740.000 Tel.84-3363.0090

Rafael Godeiro – RN CNPJ 05.752.578/0001-18

LISTA DOS ASSOCIADOS

DA

ENTIDADE REQUERENTE



* Nome e assinatura do associado

WELLINGTON BERTOLDO DE LIMA

Nº Identidade 546.1481 . C.P.F. 303.942.364-91

Endereço: AV. Dep. Aderson Dutra nº 48 Rafael Godinho Centro

* Nome e assinatura do associado

LEIDILENE NUNES DE PAIVA - Leidilene Nunes de Paiva

Nº Identidade 873012 . C.P.F. 574.436 454-49

Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Centro

* Nome e assinatura do associado

FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS

Nº Identidade 3207334 . C.P.F. 182.044.582-49

Endereço Rua Rita Arcaujo de Oliveira Rafael Godinho Centro

* Nome e assinatura do associado

JOSIVAN FERREIRA NUNES

Nº Identidade 1.504.837 . C.P.F. 029.748.814-65

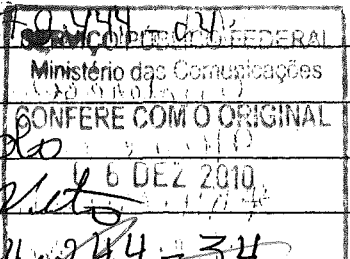
Endereço AV. Dep. Aderson Dutra nº 48 R. Godinho Cent

* Nome e assinatura do associado

WELSON BERTOLDO DE LIMA - Welson Bertoldo de Lima

Nº Identidade 1234.067 C.P.F. 77.80.79.448-04

Endereço: VIGENCIA MARIA



* Nome e assinatura do associado

JOAO ELIAS NETO - João Elias Neto

Nº Identidade 387.426 C.P.F. 328.824.244-34

* Endereço AV. Deputado Aderson Dutra R. Godinho

* Nome e assinatura do associado

MARIA CARMINA DE PAIVA - Maria Carmina de Paiva

Nº Identidade 01493.339 C.P.F. 030.023.604-22

Endereço: Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Cent

* Nome e endereço do associado

LENIVAN NUNES DE PAIVA - Lenivan Nunes de Paiva

Nº Identidade 1.911.709 C.P.F. 026.021.474-43

Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Centro

24

Nome e assinatura do associado

* LUCILENE NUNES DE PAIVA - Lucilene Nunes de Paiva

Identidade 725.529 C.P.F. 413.170.684-91

Endereço Avenida Dep. Aderson Dutra R. Godeiro Centro

Nome e assinatura do associado

* IVANILDO DUTRA - Ivanildo Dutra

Identidade C.P.F.

Endereço Rua Vicência Maria de Oliveira R. Godeiro Centro

Nome do associado e assinatura

* MARIA EURIDES DE PAIVA BRASIL - Maria Eurides de Paiva Brasil

Identidade 133.024 C.P.F. 013.033.554-18

Endereço: Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro Centro

Nome e assinatura do associado

* JOSIMEIRE FERREIRA NUNES DE LIMA - Josimeire F. Nunes de Lima

Identidade 940.630 C.P.F. 593.629.364-53

Endereço: Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro Centro

Nome e assinatura do associado

* TOMAS FERREIRA - Tomas Ferreira

Identidade 344.558 C.P.F. 076.059.004-49

Endereço Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro Centro

Nome e assinatura do associado

* RAIMUNDO CAPITULINO FILHO - Raimundo Capitulino Filho

Identidade 289.137 C.P.F. 020.903.194-20

Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godeiro Centro

Nome e assinatura do associado

* BERTOLDO FERREIRA NETO - Bertoldo Ferreira Neto

Identidade 621.178 C.P.F. 011.371.154-91

Endereço Sítio Garcia Rafael Godeiro R.

Nome e assinatura do associado

* ANTONIO ANGELO DA SILVA - Antonio Angelo da Silva

Identidade 811.645 C.P.F. 200.658.464-15

Endereço Av. da Esperança Rafael Godeiro Centro

Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro
CPF: 275.565.224-15

21-155

[Signature]

nome e assinatura do associado

* OZELITA DE PAIVA SILVA - Ozeleta de Paiva Silva

Identidade 400.044 C.P.F. 037.488.384-09

Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* MARIA GORETE VIEIRA - Maria Gorete Vieira

Identidade 731.500 C.P.F. 423.344.384-72

Endereço av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* EVANGELA MADE SOUSA - Evângela M^{te} V. de Souza

Identidade C.P.F.

Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* ARBUIMEDES DE PAIVA SILVA - Arquimedes de Paiva Silva

Identidade 1.456.818 C.P.F. 942.620.804-63

Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* JOCELMA MARIA ARAUJO SILVA - Jocelma Maria Araújo Silva

Identidade 1.460.176 C.P.F. 023.843.944-52

Endereço av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* ENATILDES FERREIRA - Enatildes Ferreira

Identidade 1.442.886 C.P.F. 941.721.024-68

Endereço Rua Feo Sales de Medeiros

nome e assinatura do associado

* MARIA ELISA PEREIRA OLIVEIRA - Maria Elisa Pereira Oliveira

Identidade 1.487.065 C.P.F. 967.807.704-34

Endereço R. Olivia Maria da Conceição

nome e assinatura do associado

* MARIA R. PEREIRA DE OLIVEIRA - Maria R. P. de Oliveira

Identidade 002.288.847 C.P.F. 047.651.314-67

Endereço R. Capitulino Feo PRAXEDES

SERVICOP/PR - CO-FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 DEZ 2010

26
2

Nome e assinatura do associado

- * MARIA DOS ANJOS DA SILVA - Maria dos Anjos da Silva
Identidade 000.190.603 C.P.F. 074.801.644-91
Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Centro
nome e assinatura do associado
- * JULIMAR LUIZ DA SILVA - Julimar Luis da Silva
Identidade 728.392 C.P.F. 270.212.464-04
Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Centro
nome e assinatura do associado
- * MARIA LUIZA DE OLIVEIRA - Maria Luiza de Oliveira
Identidade 1.115.753 C.P.F. 721.639.174-87
Rua Aderson Dutra Rafael Godinho Centro
nome do associado e assinatura
- * TERESINHA PAIVA D. NOGUEIRA -
Identidade 8.101.110 C.P.F.
Endereço A Benedito Julião de Medeiros
nome do associado e assinatura
- * IRAN GONÇALVES NUNES - Iran Gonçalves Nunes
Identidade 1.643.545 C.P.F. 026.171.284-58
Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Centro
nome e assinatura do associado
- * WELLMA M. DE LIMA PINHEIRO - Wellma Maria de Lima Pinheiro
Identidade 005.537.901 C.P.F. 423.743.935-04-89
Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro
nome e assinatura do associado
- * LUIZA CORTES NETO - Luiza Cortez Neto
Identidade 190.608 C.P.F. 012.700.384-95
Endereço Av. Benedito Julião de Medeiros
nome e assinatura do associado
- Identidade 1.474.294 C.P.F. 877.898.864-53
Endereço Rua Feo Sales de Medeiros R. Godinho Centro
- * MARINALVA MARIA DA SILVA - Marinalva Maria da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

nome do associado e assinatura

* JEANE MARGARIDA DE OLIVEIRA - Jeane Maria de Oliveira

Identidade 1253250 C.P.F. 877.191.934-15

Endereço Rua Gerson de Paiva Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* EDICLEIA GOMES DE OLIVEIRA - Edicleia Gomes de Oliveira

Endereço Rua Olivia Maria da Conceição

Identidade 002.502.344 C.P.F. 091.812.244-94

nome do associado e assinatura

* ROSA AMÉLIA DE PAIVA - Rosa Amélia de Paiva

Identidade 243445 C.P.F. 702.346.474-34

Endereço Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro

nome e assinatura do associado

* MARTA DE PAIVA NUNES SANTOS - Marta de Paiva Nunes Santos

Identidade 1.088.663 C.P.F. 037.282.171446

Endereço Rua José Bertoldo Rafael Godeiro Centro

nome do associado e assinatura

* ROSENILDO VIEIRA ROCHA - Rozinilda Vieira Rocha

Identidade 1.497.300 C.P.F. 077.198.514-04

Endereço Av. da Esperança Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* MARILENE DE PAIVA - Marilene de Paiva

Identidade 624.938 C.P.F. 229.985.604

Endereço Rua Olivia Maria da Conceição R. Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* ANTONIO PAULO SOBRINHO

Identidade 433.497 Antonio Paulo Sobrinho

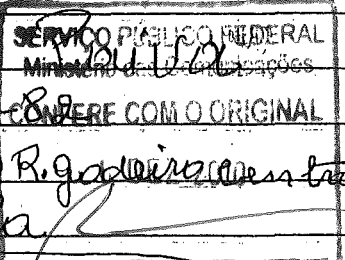
Endereço Rua Olivia Maria da Conceição R. Godeiro

nome e assinatura do associado

* AREDILDO ALVES DA SILVA - Aredildo Alves da Silva

Identidade 811.615 C.P.F. 480.573.984-34

Endereço Rua Gerson de Paiva Rafael Godeiro Centro



nome e assinatura do associado

* MARIA GISTENY DE P. BRASIL - Maria Gisteny de P. Brasil

Identidade 1.358.901 C.P.F. 878510164-87

Endereço: Rua Viçência Maria de Oliveira R. Godinho Centro

nome e assinatura do associado

REGISTRO



Notado no Protocolo I-A, sob o n.º 188

13

Registrado no Livro n.º 2 - Registro Geral

o(s) n.º(s) 170, fls. 47, livro B-72

Registro Integral de Títulos e Documentos

Rafael Godinho, 26 de fevereiro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO

Fls. para de Rêgo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes

Oficial do Registro

CPF: 275.565.224-15

08491383/0001-50

CAVAL GODOIRO CARTÃO UNICO DA

NOTAS E REG. GERAIS

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDeiros, 111

CENTRO

CEP: 59740-000

CAVAL GODOIRO - RN

PRIMA NO 20 E 40 CARTÃO
MOSSORO - RN

PRIMA NO 40 E 60 CARTÃO
NATAL - RN

AVERBAÇÃO

Notado no Protocolo I-A, sob o n.º 966

55 Averbado no Livro n.º 1 - Registro Geral

Averbado à margem do Registro n.º

1254, fls. 93 a 100, Livro A-2 Pessoa Jurídica

Rafael Godinho, 26 de fevereiro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO

Fls. para de Rêgo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes

Oficial do Registro

CPF: 275.565.224-15

08491383/0001-50

CAVAL GODOIRO CARTÃO UNICO DA

NOTAS E REG. GERAIS

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDeiros, 111

CENTRO

CEP: 59740-000

CAVAL GODOIRO - RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

PRIMA NO 20 E 40 CARTÃO
MOSSORO - RN

PRIMA NO 40 E 60 CARTÃO
NATAL - RN

29
0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3207331 DATA DE EMISSÃO 21/07/98

NOME FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS

RELACIONAMENTO

FRANCISCO ALVES DA SILVA
RITA TEODORA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTAREM PA 07/07/1962

DOC ORIGEM C. CASAMEN-LUCRECIA RN

CPF 123.456.789-10 FOL: 63

ASSINATURA DO TITULAR *Maria da Conceição*

BELEM, PA

LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Francisco Lenilson dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Unico Oficio de

Rua: Joaquim Menezes, 24
Centro - Rafael Godeiro - RN

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 28/02/08

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabelia Pública Designada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

CPF 123.456.789-10

ASSINATURA DO TITULAR *Francisco Lenilson dos Santos*

CIC

NASCIMENTO 07.07.62 REGISTRO CIVIL 162.014.582.49

FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS



Unico Oficio de

Rua: Joaquim Menezes, 24
Centro - Rafael Godeiro - RN

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 22/08/08

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabelia Pública Designada
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

09 DE 2010

30
SSCA
Mendes

NOTAS
11-12-92

Hua: Joaquim Menezes, 24
Centro - Rafael Godeiro - RN

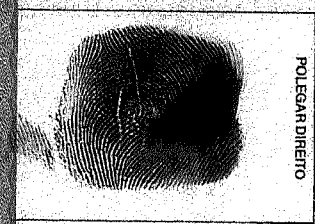
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN. 28 / 02 / 08

Rita
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Rita Moura de Melo Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
66 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN. 28 / 02 / 08

Rita
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Hua: Joaquim Menezes, 24
Centro - Rafael Godeiro - RN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/2401-27

11-12-92

BRASIL

Paiva (RN)

0420103-5

Nome, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO. APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO-ORE

Wilson Rodrigues Aguiar
Chefe de Expediente

UNICO Ofício de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 873.012 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.10.85

NOME LEIDILENE NUNES DE PAIVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO CARITULINO FILHO

MARIA CARMINA DE PAIVA

CARAUBAS RN 01.04.67

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGIN. C/NASCIMENTO 378, FLS. 189, LV. A-1, CART. DE RAFAEL GODEIRO RN.

CPF

Leidilene Nunes de Paiva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

574 1436 1454 149

NOME COMPLETO

LEIDILENE NUNES DE PAIVA

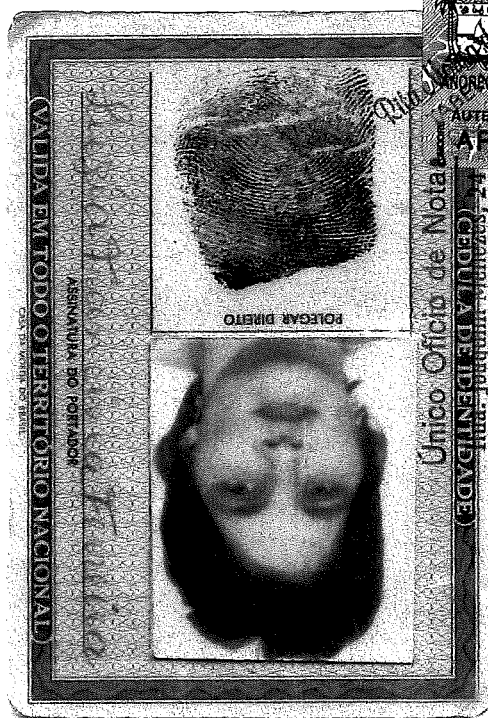
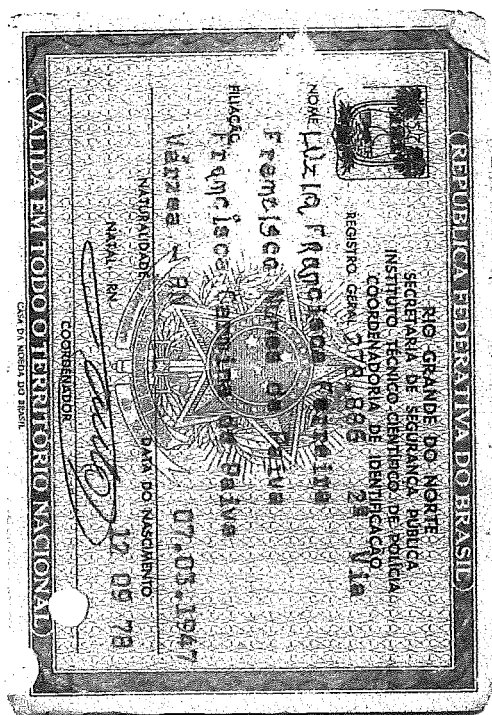
NASCIMENTO

01.04.67

ASSINATURA

Leidilene Nunes de Paiva

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

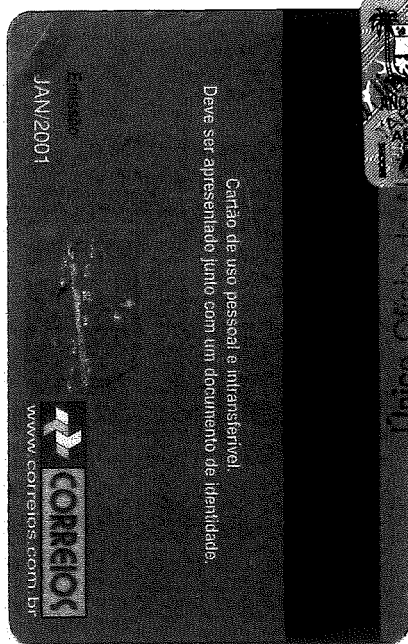


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 28 / 02 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabellã Pública Designada



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 28 / 02 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabellã Pública Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.234.067 (2ª VIDA DE EXPEDIENTE) 07.01.1998

NOME WELLSON BERTOLDO DE LIMA

FILIAÇÃO BERTOLDO FERREIRA NETO
JOSEFA MARIA NETA

CARAÚBAS RN 16.05.1972

CERT. NASC. N. 236 LIV B-1 FLS 236
CART. DE RAFAEL GODEIRO RN
CPF 778079444-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LENTI 1016 DE 25/08/80

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAU BORDO DE ORGÃO E TECIDOS



Unico Office de Nota
Rua: Joaquim Menezes, 24
Centro - Rafael Godeiro - RN

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN. 28/02/08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CADASTRO DE ESTADÍSTICAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CPF
778079444 04

WELLSON BERTOLDO DE LIMA.

16. 05. 72.

001/2401-2

11-05-89

BANCO DO BRASIL

PATÓ (RN)

41371/1785

Petônio Almeida de Freitas
Moch 832.41-3



Unico Office de Nota
Rua: Joaquim Menezes, 24
Centro - Rafael Godeiro - RN

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN. 28/02/08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Bertoldo

que me foi apresentado

28 FEV 2008

33

0

Bel Airone Joao Amara de Paiva (Tabelião)
Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sofia Nunes (Substituto)
Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

CIC

NASCIMENTO 09.07.36 INSCRICAO NO CPF 011 371 154 91

CONTRIBUINTE

BERTOLDO FERREIRA NETO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

Bertoldo Ferreira Neto

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

BERTOLDO FERREIRA NETO

DATA DE NASCIMENTO 09/07/36 Nº INSCRICAO 102132016/19 ZONA 055 SECAO 002

MUNICIPIO / UF RAFAEL GODEIRO/RN DATA DE EMISSAO 18/09/96

JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

Inscrição: 0102 1320 1619

NASC: 09/07/1936 ZONA: 055 SECAO: 0023

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

Inscrição: 0102 1320 1619

NASC: 09/07/1936 ZONA: 055 SECAO: 0023

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

Inscrição: 0102 1320 1619

NASC: 09/07/1936 ZONA: 055 SECAO: 0023

JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

Inscrição: 0102 1320 1619

NASC: 09/07/1936 ZONA: 055 SECAO: 0023

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

Inscrição: 0102 1320 1619

NASC: 09/07/1936 ZONA: 055 SECAO: 0023

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTACAO

BERTOLDO FERREIRA NETO

Inscrição: 0102 1320 1619

NASC: 09/07/1936 ZONA: 055 SECAO: 0023

34
Q

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 516.421

NOME Wellington Bertoldo de Lima
Bertoldo Ferreira Neto
FILIACAO Josefa Maria Neto
Carambas-RN 07.04.1962
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
DATA DE 25.06.1980
COORDENADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE

Seal de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

1 AFR 008482

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado

28 FEV 2008

Bel. Airton José Amador de Paiva (Tabelião)
Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sílvia Nunes (Substituto)
Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO D.E.
Av. Tenente Medeiros 5
Parnamirim-RN - CEP 59.140-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Wellington Bertoldo de Lima

CIC

NASCIMENTO 07.04.62

INSCRIÇÃO NO CPF 303 942 364 91

CONTRIBUINTE

WELLINGTON BERTOLDO DE LIMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE

Seal de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

1 AFR 008489

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado

28 FEV 2008

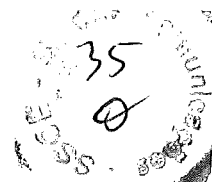
Bel. Airton José Amador de Paiva (Tabelião)
Naldo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sílvia Nunes (Substituto)
Maria Jeane de Paiva Nunes (Substituto)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

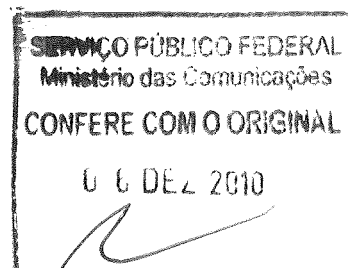
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090
CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Av. Benedito Julião SN, no bairro centro em Rafael Godeiro -Rn

Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN



Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br

36
0
36

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090

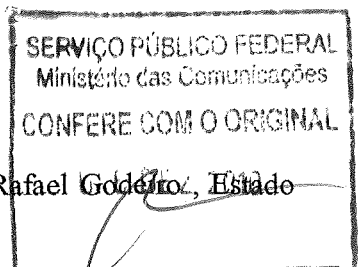
CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN



Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br

37
0

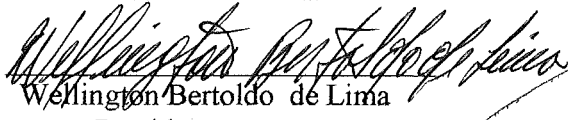
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

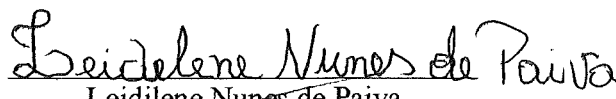
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090

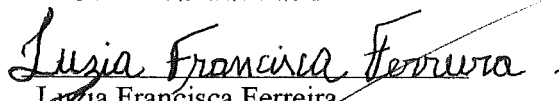
CNPJ 05.752.578/0001-18

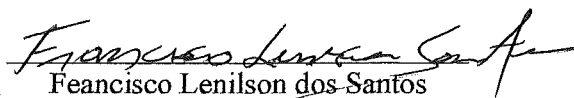
DECLARAÇÃO

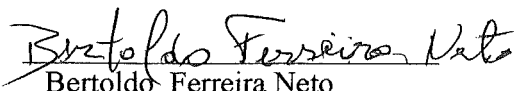
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

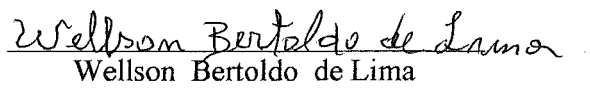

Wellington Bertoldo de Lima
Presidente
CPF 303.942.364/91


Leidilene Nunes de Paiva
Vice- Presidente
CPF. 574.436.454/49


Luzia Francisca Ferreira
1º Secretária
CPF 521.319.394/34

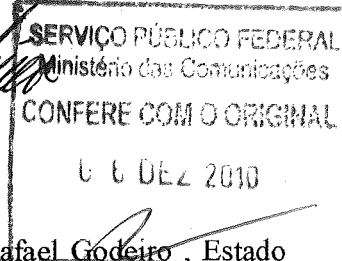

Francisco Lenilson dos Santos
2º Secretário
CPF. 182.014.582/49


Bertoldo Ferreira Neto
1º Tesoureiro
CPF 011.371.154/91


Wellson Bertoldo de Lima
2º Tesoureiro
CPF 778.079.444/04

Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN



Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

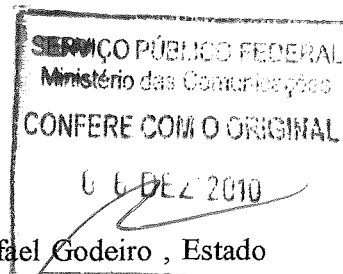
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090
CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN



Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

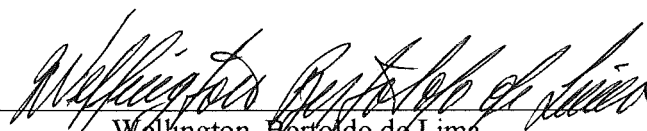
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090

CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que o nome fantasia da Entidade ou da emissora, será RÁDIO COMUNITÁRIA NOVOS TEMPOS.

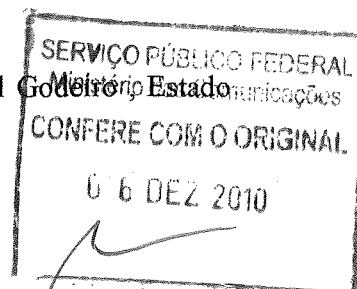
Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN

Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

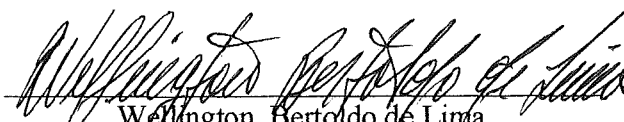
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090

CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

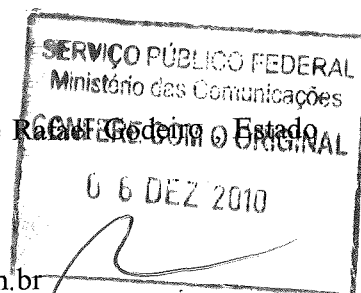
Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN

Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

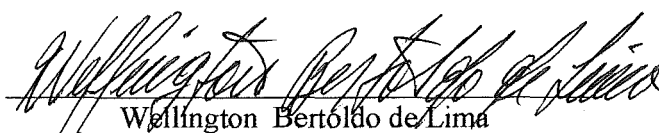
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090

CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 6°S 04'32,24" de latitude e 37°W 43'03,85" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Benedito Julião SN, no bairro centro em Rafael Godeiro -Rn

Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008

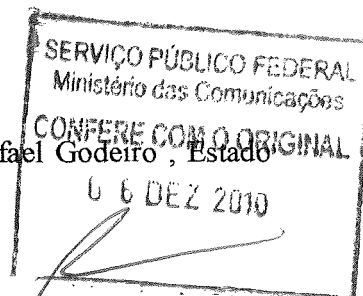


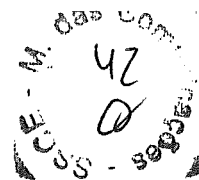
Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN

Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br



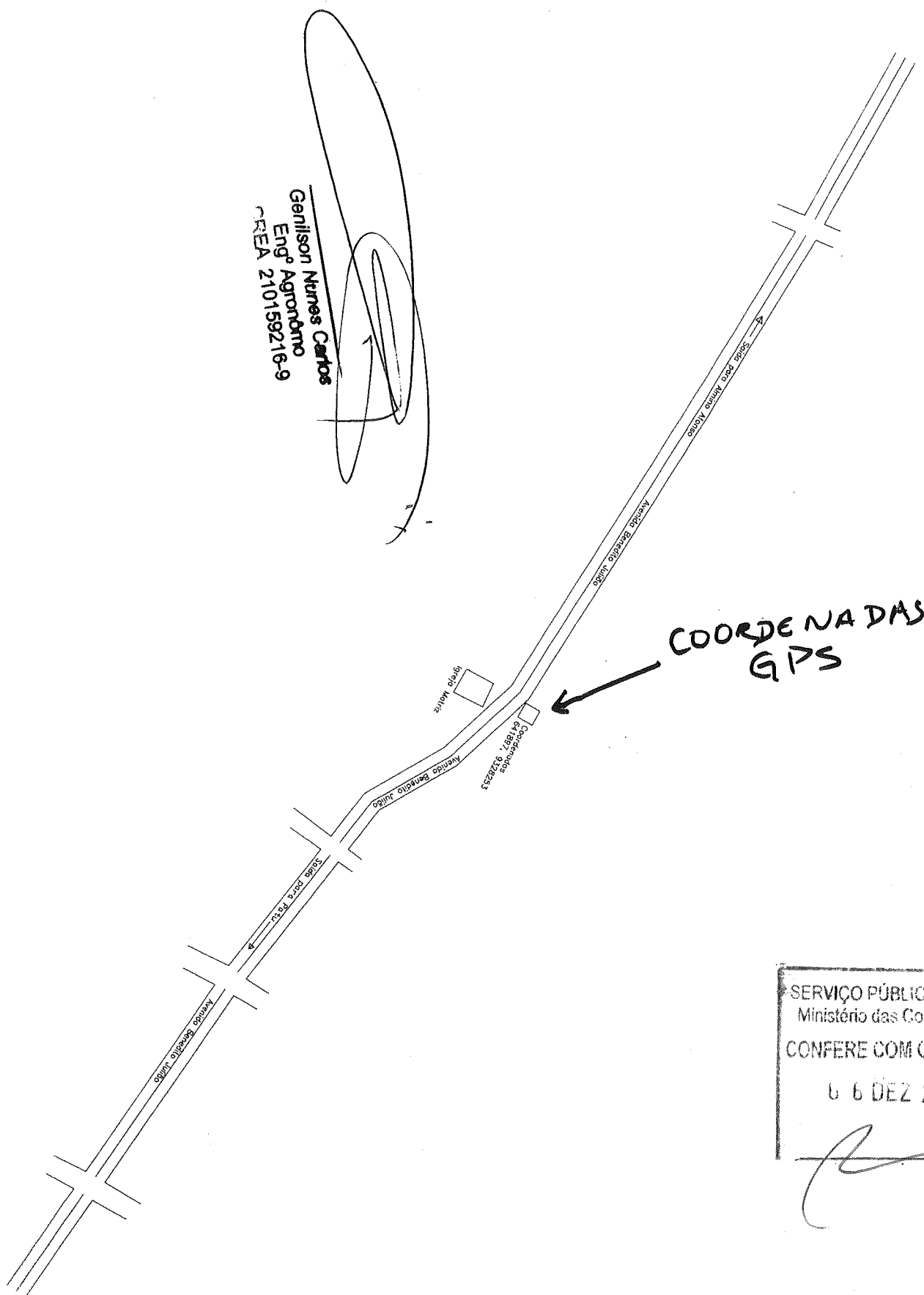


Ass. de Des. Comun. Josefa Maria Neta
Latitude: 6° 4'32.24"S Longitude: 37° 43'3.85"O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

43
0

Genilson Nunes Carlos
Engº Agrônomo
CREA 210159216-9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 6 DEZ 2010

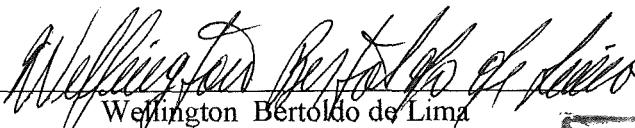
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

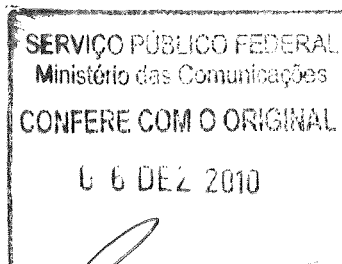
Rua Benedito Julião S/N CEP 59.740.000 Tel.84.363.0090
CNPJ 05.752.578/0001-18

DECLARAÇÃO

Eu Wellington Bertoldo de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, declaro para os devidos fins que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Rafael Godeiro – Rn 20 de Fevereiro de 2008


Wellington Bertoldo de Lima
Presidente da ADCJMN



Endereço para correspondência :Av. Benedito Julião SN, na cidade de Rafael Godeiro, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.740.000

Telefone para contato: 0XX-84-3363-0090;

Correio eletrônico (e-mail): josivan@interjato.com.br

45
Q
SS - 501

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

Av. Benedito Julião Medeiros S/N CEP 59.740.000 Tel.84-3363.0090

Rafael Godeiro - RN CNPJ 05.752.578/0001-18

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE DESPESAS DE CADASTRAMENTO

29/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:37:33
446214626 0376

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	29/02/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 024.743.814 65

=====

NR. AUTENTICACAO	2.2B5.27E.53D.4CD.341
------------------	-----------------------

=====

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



REC-M. 025
46
2
1998 - 804

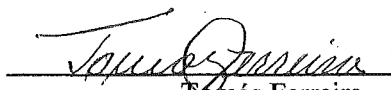
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro

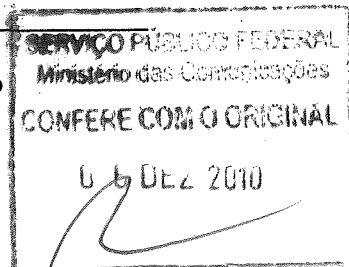
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62 - Fone: 3363-0052 - CEP 59740-000 - Rafael Godeiro/RN
CNPJ: 24.530.545/0001-78

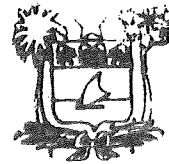
DECLARAÇÃO

Declaro e reconheço, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, s/nº, no Município de Rafael Godeiro – RN, é uma entidade que presta serviços à coletividade de nosso município, contribuindo para a cidadania e o bem público desta cidade, desde 20 de Fevereiro de 2003.

Rafael Godeiro – RN, 16 de Janeiro de 2006


Tomás Ferreira
Segundo Secretário





ESCOLA ESTADUAL RAFAEL GODEIRO
ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
RAFAEL GODEIRO - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
ESCOLA ESTADUAL RAFAEL GODEIRO
Rua: Felipe Santiago - 49 Rafael Godeiro - RN

DECLARAÇÃO

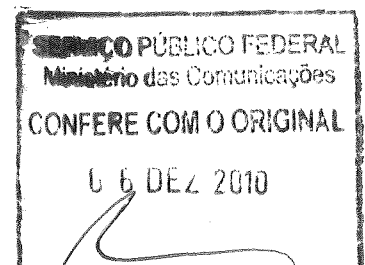
Declaro e reconheço, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, s/nº, no Município de Rafael Godeiro – RN, é uma entidade que presta relevantes serviços à coletividade de nosso município, contribuindo para a cidadania e bem público desta cidade, desde 20 de Fevereiro de 2003.

Rafael Godeiro-RN, 16 de Janeiro de 2006.

Maria Vanda de O. Rocha
Maria Vanda de Oliveira Rocha
Matr.: 078923-6
Diretora - Aut. 07

Maria Vanda de Oliveira Rocha

DIRETORA





RAFAEL GODEIRO

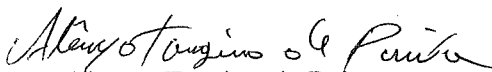
CONSELHO TUTELAR

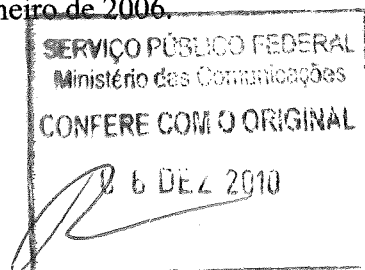
Rua: Olívia Maria da Conceição 110 Centro.
Rafael Godeiro – RN. CEP: 59.740.000

DECLARAÇÃO

Declaro e reconheço, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, s/nº, no Município de Rafael Godeiro – RN, é uma entidade que presta relevantes serviços à coletividade do nosso município, contribuindo para a cidadania e o bem público desta cidade, desde 20 de fevereiro de 2003.

Rafael Godeiro – RN, 16 de Janeiro de 2006.


Alenyo Targino de Paiva
Coordenador



49
0

IGREJA CATÓLICA DE RAFAEL GODEIRO

Av. Benedito Julião Medeiros, s/nº - Centro

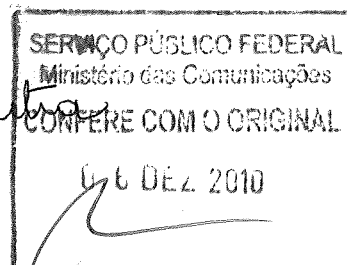
59.740-000 – Rafael Godeiro – RN

DECLARAÇÃO

Declaro e reconheço, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta , com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, s/nº, no Município de Rafael Godeiro – RN, é uma entidade que presta relevantes serviços `a coletividade de nosso município , contribuindo para a cidadania e o bem público desta cidade, desde 20 de Fevereiro de 2003.

Rafael Godeiro – RN, 16 de Janeiro de 2006

Naide Maria de Oliveira Dutra
Naide Maria de Oliveira
Presidente do Cons. Paroquial



50
Q
505

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Av. Benedito Julião de Medeiros, s/nº - Centro

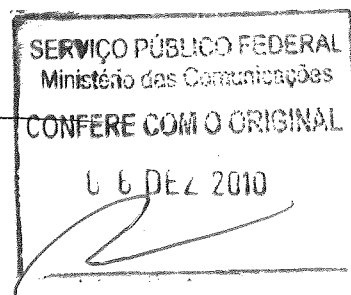
59.740-000 – Rafael Godeiro – RN

DECLARAÇÃO

Declaro e reconheço, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta , com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, s/nº, no Município de Rafael Godeiro – RN, é uma entidade que presta relevantes serviços `a coletividade de nosso município , contribuindo para a cidadania e o bem público desta cidade, desde 20 de Fevereiro de 2003.

Rafael Godeiro – RN, 16 de Janeiro de 2006


Raimundo Salviano da Silva
Pastor da Igreja





Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO / RN
RITA MOURA DE MELO NUNES – TABELIÃ

CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica desta cidade Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO em razão do meu ofício e em virtude de requerimento verbal de parte interessada, que procedi ao registro da **Ata da Assembléia Geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta**, datada de 11 de dezembro de 2007 no livro B nº2 do Registro Integral de Títulos e Documentos, registrada sob o nº 170, fls. 47, em data de 26 de fevereiro de 2008.

O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro/RN, 26 de fevereiro de 2008.

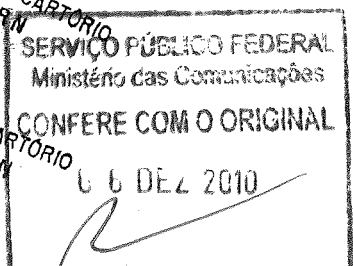


Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis
CIC nº 275.565.224 - 15

08 491 383 10001 50

RAFAEL GODEIRO / RN, 26 de fevereiro de 2008.

PRIMA NO 4o. E 6o. CARTÓRIO
NATAL - RN
PRIMA NO 2o. E 4o. CARTÓRIO
MOSSORÓ - RN



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

28 FEB 2008

Boi. A.rene Jose Amarel de Paiva (Tabelião)
Naildo de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sullia Nunes (Substituto)
Maria Jaane de Paiva Nunes (Substituto)

Ata de Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário "Joaze Maria Neto" dos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2007, às 9:00 horas, na sede da Associação localizada na Avenida Benedito Julião de Medeiros, S/nº, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação de Desenvolvimento Comunitário "Joaze Maria Neto", com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Fôleto Difusão Comunitária, na Avenida Benedito Julião de Medeiros S/nº, de modo a alcançar toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes na reunião. A presente ata para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada.

Assinada às 10:00 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2007 e eu Luzia Francisca Ferreira na função de Secretária da reunião, lavro esta ata.

Assinatura do associado:
Luzia Francisca Ferreira
Número da identidade:
278-886 - C.P.F 521.319.394-34
Endereço completo: AV. Deputado A. Dutra nº 48
Rafael Godeiro Centro

Medeiros: 850 - Centro
7m-RB - CEP 59.140-020

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010



*Nome e assinatura do associado

WELLINGTON BEATOLDO DE LIMA

Nº Identidade 446.1481 . C.P.F. 303.9425.364-191

Endereço: Av. Dep. Aderphon Dutra nº48 Rafael Godinho Centro

*Nome e assinatura do associado

LEIDILENE NUNES DE PAIVA

Nº Identidade 873012 . C.P.F. 574.436.454-49

Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Centro

*Nome e assinatura do associado

FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS

Nº Identidade 320.7334 . C.P.F. 182.044.582-149

Endereço Rua Rita Arcanjo de Oliveira Rafael Godinho Centro

*Nome e assinatura do associado

JOSIVAN FERREIRA NUNES

Nº Identidade 1.504.837 . C.P.F. 029.742.814-65

Endereço Av. Dep. Aderphon Dutra nº48 R. Godinho Cent

*Nome e assinatura do associado

WELSON BEATOLDO DE LIMA

Nº Identidade 1234.067 C.P.F. 77.807.944-04

Endereço VICENÇA MARIA

*Nome e assinatura do associado

JOAO ELIAS NETO

Nº Identidade 387.426 C.P.F. 328.824.244-34

*Endereço Av. Deputado Aderphon Dutra R. Godinho

*Nome e assinatura do associado

MARIA CARMINA DE PAIVA

Nº Identidade 01499.339 C.P.F. 030.023.604-22

Endereço Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Cent

*Nome e endereço do associado

LENIVAN NUNES DE PAIVA

Nº Identidade 1.911.709 C.P.F. 026.021.041-43

Rua Cicero de Paiva Rafael Godinho Cent

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICACAO
Certo e dou fe que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado

VALIDO CONTE COM SE
ANEXO
AUTENTICACAO
AFR 008454

[Handwritten signature]

nome e assinatura do associado

* LUCILENE NUNES DE PAIVA - Lucilene Nunes de Paiva

Identidade 725.529 C.P.F. 413.170.684-91

Endereço Avenida Dep. Aderson Dutra R. Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* IVANILDO DUTRA - Ivanildo Dutra

Identidade 1.1.1 C.P.F.

Endereço Rua Viçência Maria de Oliveira R. Godeiro Cent

nome do associado e assinatura

* MARIA EURIDES DE PAIVA BRASIL - Maria Eurides de Paiva Brasil

Identidade 133.024 C.P.F. 013.033.554-18

Endereço Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* JOSIMEIRE FERREIRA NUNES DE LIMA - Josimeire F. Nunes de Lima

Identidade 940.1630 C.P.F. 593.629.364-53

Endereço Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* TOMAZ FERREIRA - Tomaz Ferreira

Identidade 344.558 C.P.F. 076.059.004-49

Endereço Av. Dep. Aderson Dutra Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* RAIMUNDO CARITULINO FILHO - Raimundo Caritulino Filho

Identidade 289.137 C.P.F. 020.903.194-20

Endereço Rua Sícero de Paiva Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* BERTOLDO FERREIRA NETO - Bertoldo Ferreira Neto

Identidade 621.78 C.P.F. 011.371.154-91

Endereço Sítio Górcia Rafael Godeiro R-N

nome e assinatura do associado

* ANTONIO ANGELO DA SILVA - Antonio Anjo da Silva

Identidade 191.15 C.P.F. 200.658.464-15

Endereço Av. da Esperança Rafael Godeiro Centro

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010



Elm. Airone José Amaral da Paiva (Tribunal)
Rafael de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Júlia Nunes (Substituto)
Maria Jeanne de Paiva Nunes (Substituto)

Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro
CPF: 275.565.224-15

VALORES ESCRITOS EM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rita Moura de Melo Nunes
Oficiala do Registro
CPF: 275.565.224-15

55
2

nome e assinatura do associado

* OZELITA DE PAIVA SILVA - Ozélita de Paiva Silva

Identidade 400.044 E.P.F. 037.488.384-09

Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* MARIA GORETE VIEIRA - Maria Gorete Vieira

Identidade 731.500 E.P.F. 423.344.384-72

Endereço av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* EVANGELA MA DE SOUSA - Evângela M. V. de Souza

Identidade E.P.F. 1.987.411.1

Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* ARBUIMEDES DE PAIVA SILVA - Arbuimedes de Paiva Silva

Identidade 1.456.818 E.P.F. 942.630.804-63

Endereço Av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* JOCELMA MARIA ARAUJO SILVA - Jocelma Maria Araújo Silva

Identidade 1.460.176 E.P.F. 023.843.944-52

Endereço av. da Esperança Rafael Godinho Centro

nome e assinatura do associado

* ENATILDES FERREIRA - Enatildes Ferreira

Identidade 1.442.886 E.P.F. 944.721.024-68

Endereço Rua Fco Sales de Medeiros

nome e assinatura do associado

* MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA - Maria Elza Pereira Oliveira

Identidade 1.487.055 E.P.F. 967.807.704-34

Endereço R. Oliveira Maria da Conceição

nome e assinatura do associado

* MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Maria P. P. de Oliveira

Identidade 1.488.047 E.P.F. 047.651.314-67

Endereço R. Praxe de S. V. M. M. M.



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé de que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

Sra. Arlene Jose Amaral (Substituto)
Márcio de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sullia Nunes (Substituto)
Marta Jeanne de Paiva Nunes (Substituto)

SOBRE O REGISTRO DE IDENTIDADE

Rita Moura de Melo Nunes
Oficiala do Registro
CPF: 275.565.224-15

nome e assinatura do associado

* MARIA DOS ANJOS DA SILVA - Maria dos Anjos da Silva

Identidade 000.190.603 C.P.F. 074.801.644-91

Endereço Rua Gícero de Paiva Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* JULIMAR LUIZ DA SILVA - Julimar Luiz da Silva

Identidade 728.392 C.P.F. 270.212.464-04

Endereço Rua Gícero de Paiva Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA - Maria Luíza de Oliveira

Identidade 1.115.753 C.P.F. 721.639.174-87

Rua Esperança Petróla Rafael Godeiro Centro

nome do associado e assinatura

* TERESINHA PAIVA D. NOGUEIRA -

Identidade 8.081.541 C.P.F.

Endereço A Benedito Julião de Medeiros

nome do associado e assinatura

* IRAN GONCALVES NUNES - Iran Gonçalves Nunes

Identidade 1.643.545 C.P.F. 026.171.284-58

Endereço Rua Gícero de Paiva Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* WELLMA M. DE LIMA PINHEIRO - Wellma Maria de Lima Pinheiro

Identidade 000.537.901 C.P.F. 423.743.938-89

Endereço Av. da Esperança Rafael Godeiro Centro

nome e assinatura do associado

* LUIZA CORTES MOTA - Luíza Cortez Mota

Identidade 190.608 C.P.F. 012.700.384-35

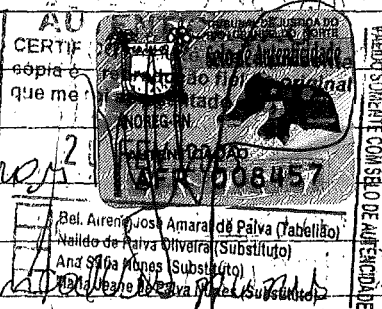
Endereço Av. Benedito Julião de Medeiros

nome e assinatura do associado

Identidade 1.474.294 C.P.F. 877.898.864-53

Endereço Rua São Sales de Medeiros R. Godeiro Centro

* MARINALVA MARIA DA SILVA - Marinalva Maria da Silva



nome e assinatura do associado

* MARIA GISTENY DE P. BRASIL - Maria Gisteny de P. Bn
Identidade 1.358.901 e.P.F. 878510164-87

Endereço: Rua Viçência Maria de Oliveira R. Godinho

nome e assinatura do associado

REGISTRO



enotado no Protocolo I-A, sob o n.º 188

13

Registrado no Livro nº 2º Registro Geral

o(s) n.º(s) 170, fls. 47, Livro B nº 2

Registro Integral de Títulos e Documentos
Rafael Godinho, 26 de fevereiro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes

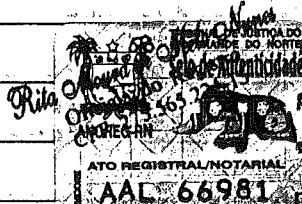
Oficial do Registro
CPE: 275.565.224-15

08491383/0001-50

RAFAEL GODOINHO - UNICO EM
NOTAS E REC. GERAIS
AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, 511
CENTRO
CEP: 59740-000
RAFAEL GODOINHO - RN

FORMA NO 2º E 4º CARTÓRIO
MOSSORO - RN
FORMA NO 4º E 6º CARTÓRIO
NATAL - RN

AVERBAÇÃO



erastado no Protocolo I-A, sob o n.º 966

pág. 55 Averbado no Livro nº 2º Registro Geral

Averbado à margem do Registro nº

254, fls. 93 a 106, Livro A nº 2 Pessoa Física

Rafael Godinho, 26 de fevereiro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro
CPE: 275.565.224-15

08491383/0001-50

AUTENTICAÇÃO

ESTIPICO e dou fe que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

28 FEV 2008

CEP: 59740-000

RAFAEL GODOINHO - RN



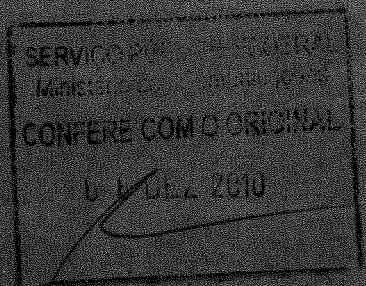
Rev. Airma José Amara de Paiva (Tabellão)
Márcio de Paiva Oliveira (Substituto)
Ana Sullia Nunes (Substituto)
Marta Jeanne de Paiva Nunes (Substituto)

FORMA NO 2º E 4º CARTÓRIO
MOSSORO - RN
FORMA NO 4º E 6º CARTÓRIO
NATAL - RN

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA

END. R. BENEDITO
CENTRO - CE
RAFAEL GO

CONTATO: (084): 3363
(084): 3202
(084): 8801



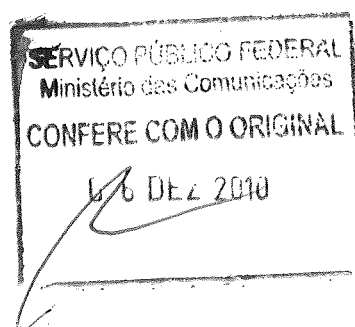
Sistema de
RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -
Ministério das Comunicações



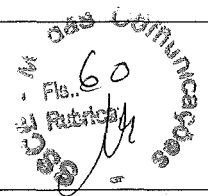
Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
RN	Rafael Godeiro	25	53000.009239/08	05.752.578/0001-18 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA 303.942.364-91 - Wellington Bertoldo de Lima	EM AI INICI
RN	Rafael Godeiro	25	53000.010275/08	09.391.969/0001-05 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E EVENTOS 702.353.174-20 - ERISMAR FRANÇA CORTEZ	EM AI INICI

2 itens.

[VOLTAR](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



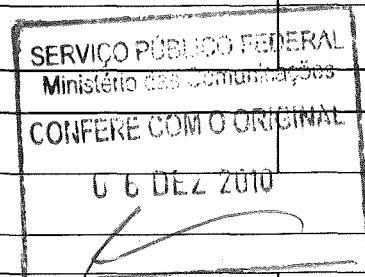
Identificação do Processo

Número: 53000.009239/08 Localidade/UF: Rafael Godeiro/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

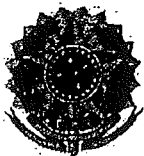
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S0432	06S0432
Longitude	37W4304	37W4300

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

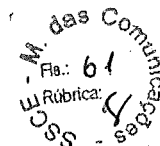
Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Av. Benedito Julião, s/nº, centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Av. Benedito Julião, s/nº, centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Av. Benedito Julião, s/nº, centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		
*** Tem concorrente.		



Regina Aparecida Monteiro
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

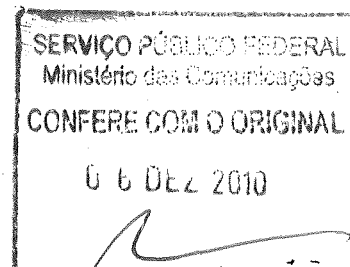
PROCESSO: 53000.009239/08
LOCALIDADE: Rafael Godinho /UF: RN
ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Comunitário Prof. Maria Neta
Aviso : 25º Publicação no DOU do dia : 05/12/07 Prazo expirou em: 19/04/08.

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada _____	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	Quantidade validada SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010 	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada _____	
	Quantidade validada _____	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada <i>Não declarada</i>	
	Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 46 à 50 CNPJ e Ata.		

SERVIÇO
 considerando a falta de
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06 DEZ 2010

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada ns declarou	
	Quantidade validada 34	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	62	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS
—	—	0		62		62

UNIDADE DAS COMUNICAÇÕES
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

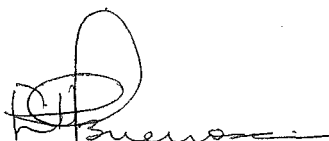
06 DEZ 2010

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

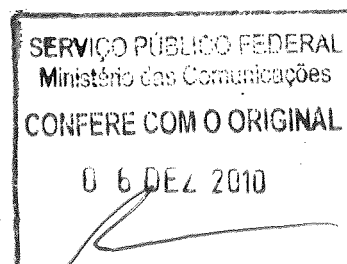
Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 10 de setembro de 2008.



Analista Responsável / Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE





M. das Com.
Fig. 66
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009239/08

LOCALIDADE: Rafael Godeiro /UF:RN

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta

Aviso : 25º Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

Canal : 200/ Frequência: _____ (Plano Básico de Referência)

Status: Análise Inicial

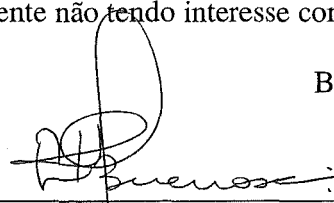
- ☐ Única entidade no local/bairro
☒ Com concorrente(s): sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

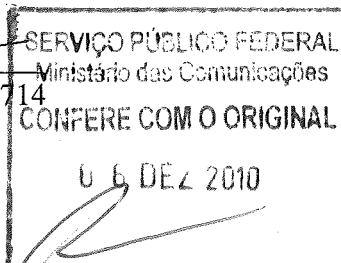
Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que possui maior numero de manifestações em apoio que sua concorrente não tendo interesse comum no acordo.

Brasília, 11 de setembro de 2008.



Analista Responsável / Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Com.
Fls. 67
Assessoria
8500

Identificação do Processo

Número: 53000.009239/08 Localidade/UF: Rafael Godeiro/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls.06/11) Ata de Fundação (fls.14/16) Ata de Eleição (fls. 18/21) devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A entidade não situa-se em município de faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
62 pontos						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.39						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.36						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.38						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls.04						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos		Validade: 26/02/2011		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Wellington Bertoldo de Lima	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Leidilene Nunes de Paiva	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Luzia Francisca Ferreira	003.333.333-33	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
	Bertoldo Ferreira Neto	004.444.444-44	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fls.35;						
Relação contendo o nome dos associados - fls.23/28;						

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls.: 68
Assinatura: [assinatura]
Data: 05/12/2007

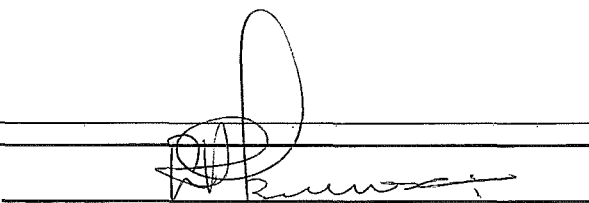
Identificação do Processo

Número: 53000.009239/08 Localidade/UF: Rafael Godeiro/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

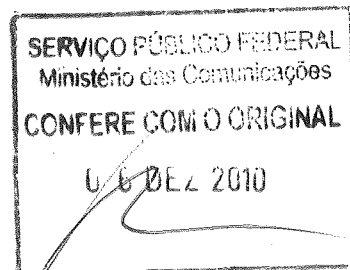
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Francisco Lenilson dos Santos	005.555.555-55	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Wellson Bertoldo de Lima	006.666.666-66	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

REcolhimento de taxa - fls.45.

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:	
1) Alteração Estatutária.	
É o relatório.	
À Consideração Superior.	


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Min. das Comunicações
Pa. 69
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7191 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Ao Senhor

Wellington Bertoldo de Lima

Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta

Avenida Benedito Julião, s/nº -

59.740.000/ Rafael Godeiro/ RN

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009239/08, na localidade de **Rafael Godeiro - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; *OK*

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto no(s) art (s). 15 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”; “o quorum mínimo para as Assembléias; “os critérios de eleição dos administradores; “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; *OK*

3 - - inclusão de dispositivo, que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; *OK*

5 - exclusão do artigo 28; *OK*

6 - inclusão no artigo 1º da frase: "doravante denominada pela sigla "ADCJMN"; *OK*

7-inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; *OK*

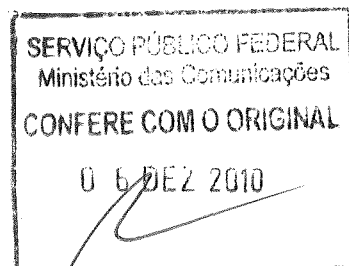
8- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; *OK*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25°
exig

RAFAEL GODEIRO - RN.

9239/08

20
Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CPC 275.565.224-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049380/2008-11

SEAPA/SC

05/11/2008-09:02

Min. Comun.
71
11/11/08

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é
a produção fiel do original que me
foi apresentado.

Reinaldo Caldeiro - RN. 30 / 10 / 08



Unico
Rua: João
Centro - Itajaí - SC

Rita Moura de Melo Nunes
Tabelião Pública Designada

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

M. 833 Comunicações
Plac. 72
W. Públicas
L. 055

Art. 1º. A Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN, constituída no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2003, é uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas com sede, foro e domicílio legal na Av. Benedito Julião de Medeiros- SN no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Instituição tem por finalidade a promoção humana e social da família, com o fortalecimento do exercício da cidadania, no meio rural e urbano do município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 3º. Na realização das suas atividades, a Entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

Art. 4º. Constituem objetivos da entidade:

- I- Estimular o processo de organização e participação das populações rurais e urbanas em todos os assuntos que lhe dizem respeito;
- II- Aperfeiçoar o processo de planejamento do desenvolvimento das comunidades rurais e urbanas apoiar o encaminhamento e a negociação dos programas decorrentes;
- III- Manter neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;
- IV- Proporcionar condições para maior eficiência à gestão das organizações comunitárias rurais e urbanas, garantindo paralelamente um controle por parte da comunidade;
- V- Através de trabalho coparticipado com órgãos específicos públicos e privados, desenvolver ou adaptar tecnologias e processos de produção apropriados à realidade das comunidades rurais e urbanas rafaélenses, dando ênfase ao adequado uso dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente.
- VI- Criar e manter unidades hospitalares, assistências e ambulatórias em regiões carentes;
- VII- Construir ou financiar a construção de casas populares, ou melhoramento de moradia, bem como a construção de centros sociais, clubes e recreativos e com gêneros;
- VIII- Realizar festividade de caráter filantrópicos, com a finalidade de assistir a maternidade a infância e o idoso.
- IX- Incentivar e apoiar o desenvolvimento Educacional em todos os seus níveis. Inclusive deficientes Físico ou Mental.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COMO ORIGINAL

Art. 5º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabelião Pública Designada

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15



Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Art.6º. A fim de cumprir seus objetivos, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art.7º. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I- *Sócios fundadores*: são os signatários da ata de constituição da Entidade;
- II- Sócios – efetivos: são, além dos sócios – fundadores da sociedade, todos aqueles que forem admitidos como tais pela Diretoria, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, desde que satisfaçam as obrigações sociais estipuladas pela Assembléia Geral;
- III- Sócios- honorários: são os que tenham colaborado de maneira relevante com a entidade de acordo com parecer da Diretoria, ratificado pela Assembléia Geral.

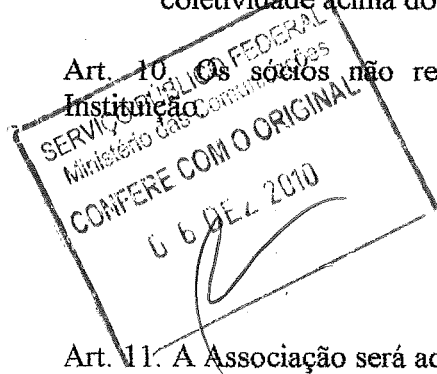
Art.8º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III- Participar de todas as atividades da Associação;

Art.9º. São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Associação será administrada por;

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria.

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Notas
24
Cinco - HN

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Luiz Carlos - RM. 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
TABELIA
CIC 275.565.224-15



Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Art.12. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição será constituída pelos seus sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art.13. Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reforma do Estatuto;
- III- Dissolver a entidade nos termos previstos neste Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento Interno.

Art.14. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

() Art.15. A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela:

- I- Diretoria;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Por 1/3(um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local e por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Art.17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva.

+ Art. 18. Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art.19. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godinho - RU: 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Min. das Comunicações
Ass.: 73
Rubrica: 41
JOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Art.12. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição será constituída pelos seus sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art.13. Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reforma do Estatuto;
- III- Dissolver a entidade nos termos previstos neste Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento Interno.

Art.14. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

() Art.15. A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela:

- I- Diretoria;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Por 1/3(um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local e por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Art.17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

() Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva.

+ Art. 18. Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art.19. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.



Unico Centro - Itaboraí - RJ
Rua: Ju. ...
Centro - Itaboraí - RJ

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godinho - RR, 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Min. das Comunicações
Ass. 43
Rubrica 4
JOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

§ 1º. O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4(quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

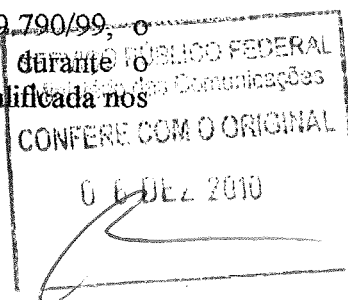
Art.28. A Instituição no desempenho das suas ações poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 29. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 30. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, que possua o mesmo objeto social.

Art.31. No caso da entidade perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, e, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A Entidade ao prestar contas adotará o previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.790/99, conforme prevê:

a) A observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia é
a produção fiel do original que me
foi apresentado.

Rafael Codomo - RN, 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabela Pública Designada

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

07
Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

b) Dará publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;

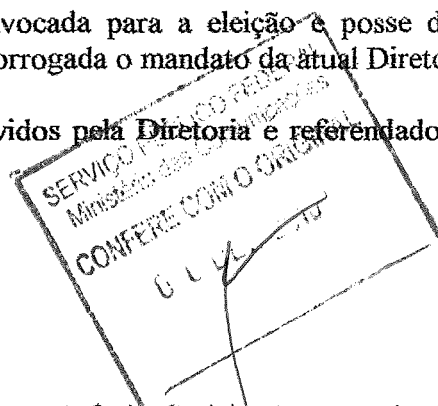
d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Entidade será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 33. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

✕ Art. 34. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 35. Até a Assembléia Geral convocada para a eleição e posse da nova Diretoria, constituída na forma do Art. 16, fica prorrogada o mandato da atual Diretoria.

✕ Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



Rafael Godeiro-RN 20 de fevereiro de 2003

CARTÓRIO ÚNICO
JUDICIÁRIO

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
DE REGISTRO



Wellington Bertoldo de Lima
Wellington Bertoldo de Lima

RECONHEÇO PRESIDENTE

supra indicada, em
17 de mar (01), de
76.

Rafael Godeiro - RN, 06/03/2008

Em Testemunha *de verdade*

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Notas
R\$ 24
Rio - RN

AUTENTICACAO

CERTIFICO, que a presente cópia é
a reprodução fiel do original que me
foi apresentado.



Rafael Godeiro - RN, 30/10/08

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- V- Indicar os estabelecimentos bancários nos quais deverão ser feitos os depósitos dos saldos disponíveis,, em ato com diretor-tesoureiro.

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; e
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; e
- II- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar o relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balanete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos; e
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

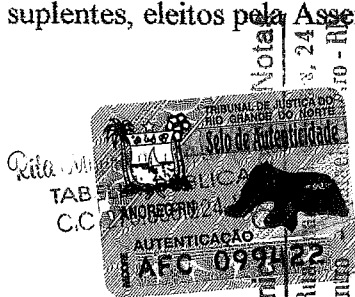
Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RM. 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes

Rita Moura de Melo Nunes
OFICIAL DO REGISTRO
CIC 275.565.224-15



REGISTRO GERAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 849-PROTOCOLO - LIVRO 1-A, Fls. 41.
Apresentado no dia de hoje, para registro, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro-RN, 6 de março de 2003.

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro

REGISTRADO sob o nº 054, fls. 93 a 100, livro C-2, de registro Geral de Pessoa Jurídica, nesta data, na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro-RN, 6 de março de 2003.



Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro

Provimento nº Lei 7.088/97
Emolumento R\$ 81,19
F.D.J. R\$ 15,77
F.R.M.P. R\$ 2,50

08 491 383 / 0001-50
RAFAEL GODEIRO CARTÓRIO ÚNICO DE
NATAL - RN
AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, S/P
CENTRO
CEP: 59.740
RAFAEL GODEIRO - RN

FIRMA NO 4º E 6º CARTÓRIO
NATAL-RN

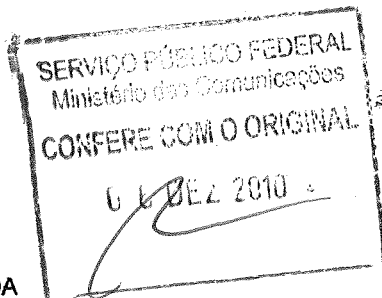
FIRMA NO 2º E 4º CARTÓRIO
NATAL-RN



Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO/RN

RITA MOURA DE MELO NUNES - OFICIAL DESIGNADA



CERTIFICADO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Tabeliã e Oficiala do Registro de Pessoa Jurídica da Cidade Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, deste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, no livro nº A-2 de Registro de Pessoa Jurídica existente neste Cartório Único, a meu cargo, à margem do Registro nº 054, fls 93 a 100, procedi a averbação da Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, localizada neste município de Rafael Godeiro/RN - Protocolo nº 966 Pág. 55 Livro 1-A, em

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficiala do Registro
CPF: 275.565.224-15

Rua: Joaquim Meneses, 24, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP 59.740-000
TEL (0**84) 3395 0207 - E-mail: cartorioalminoafonso@hotmail.com

REGISTRO GERAL DE PESSOA JURÍDICA

M. das Comunicações
Fls. 45
Rúbrica: A
C.S.S.

Nº 849-PROTOCOLO - LIVRO 1-A, Fls. 41.
Apresentado no dia de hoje, para registro, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro-RN, 6 de março de 2003.

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro

REGISTRADO sob o nº 054, fls. 93 a 100, livro C-2, de registro Geral de Pessoa Jurídica, nesta data, na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro-RN, 6 de março de 2003.



Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro

Provimento nº Lei 7.088/97
Emolumento R\$ 81,19
F.D.J. R\$ 15,77
F.R.M.P. R\$ 2,50

08491383/0001-50

RAFAEL GODEIRO CARTÓRIO ÚNICO DE
NOTAS E REG. GERAIS

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, S/N

CENTRO

CEP: 59.740

RAFAEL GODEIRO - RN

FIRMA NO 4º. E 6º. CARTÓRIO
NATAL-RN

FIRMA NO 2º. E 4º. CARTÓRIO
NATAL-RN



CERTIFICAÇÃO
O presente CERTIFICADO, que a presente cópia é
a produção fiel do original que me
foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO/RN

RITA MOURA DE MELO NUNES - OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Tabeliã e Oficiala do Registro de Pessoa Jurídica da Cidade Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, deste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, no livro nº A-2 de Registro de Pessoa Jurídica existente neste Cartório Único, a meu cargo, à margem do Registro nº 054, fls 93 a 100, procedi a averbação da Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, localizada neste município de Rafael Godeiro/RN - Protocolo nº 966 Pág. 55 Livro 1-A, em

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Oficiala do Registro
CPF: 275.565.224-15

Rua: Joaquim Meneses, 24, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP 59.740-000
TEL (0**84) 3395 0207 - E-mail: cartorioalminoafonso@hotmail.com

26/02/2008, do seguinte teor: **AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, data de 11 de dezembro de 2007, para constar que foram feitas as seguintes alterações no Estatuto: Art. 4º Constituem objetivos da entidade X- Executar serviço de radiodifusão comunitária pautado nos seguintes princípios e finalidades; a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível. f) dar preferência as finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; g) possibilitar a promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; h) respeitar os valores éticos e sócias pessoa e da família , favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida pelos serviços de radio difusão comunitária; § 1º é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados quando do trabalho de radio difusão comunitário; § 3º qualquer cidadão da comunidade beneficiada com os serviços de radio difusão comunitária terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo , mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art 9º São deveres dos sócios: Parágrafo Único: A exclusão ou admissão do associado só é admissível havendo justa causa de quebra de regra estatutária que poderá também ocorrer se for reconhecida a inexistência de motivos graves, sendo tal exclusão definida em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim. Art. 14 A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano para: III – Eleger os administradores; IV – Destituir os administradores; Parágrafo Único: para as deliberações a que se referem on incisos III e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. A Associação pretende obter a autorização para execução do serviço de Rádio Difusão Comunitária na Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/n, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos e para efeito do disposto no sub-item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, que foi aprovado por todos, para fins de direito esta ata será inscrita e registrada em títulos e documentos do cartório competente. O referido é verdade e dou fé. Eu, R.M.M. Nunes, (RITA MOURA DE MELO NUNES), Oficiala do Registro Geral de Imóveis, o digitei, fiz imprimir e subscrevo. Era o que se continha em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro/RN, 26 de fevereiro de 2008.



Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro de Imóveis
CIC nº 275.565.224-15

08 491 383 0001-50

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 30 / 10 / 08



Rita Moura de Melo Nunes

Taboella Pública de Meneses, 24, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP 59.740-000
TEL (0**84) 3395 0207 - E-mail: cartorioalminoafonso@hotmail.com

Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO/RN
RITA MOURA DE MELO NUNES – OFICIAL DESIGNADA

M. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica
C. 8

CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Tabeliã e Oficiala do Registro de Pessoa Jurídica da Cidade Rafael Godeiro, Comarca de Almino Afonso, deste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, no livro nº A-2 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório Único, a meu cargo, à margem do Registro nº 054, fls 93 a 100, procedi a averbação da Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta do seguinte teor: **AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, datada de 20/10/2008, para constar que foram feitas as seguintes alterações no ESTATUTO SOCIAL desta Associação: Inclusão; no Art. 1º da frase: ... doravante denominado pela sigla...; alteração no Art. 3º no seu inciso X, que passou a ter a seguinte redação: Executar serviço de radiodifusão comunitária pautado nos princípios e finalidades em conformidade com a Lei nº 9.612 de 1998 no seu Art. 3º incisos I a V, a seguir: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Adição no Art. 7º de Parágrafo Único, como o seguinte texto: Parágrafo Único: Todos sócios e dirigentes deverão manter residência e/ou vínculo cultural e/ou patrimonial na área da comunidade atendida. Bem com inclusão no Art. 11º de Parágrafo Único, como a seguinte redação: Parágrafo Único: Só poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, como também os dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. No Art. 13º foi incluso Parágrafo Único, como a seguinte redação: Parágrafo Único: A reforma estatutária e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia convocadas especificamente para esse fim. O Art. 15º, foi modificado no seu inciso III, que passou a ter a seguinte redação: III - Por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais. Alteração do Art. 28, que passou a ter a seguinte redação: Art. 28. A Instituição no desempenho das suas ações determinará que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Bem como neste mesmo Artigo deu-se a inclusão de Parágrafo Único com o texto: Parágrafo Único: Será determinado que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Foram estas as alterações, aprovadas por todos, para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada em títulos e documentos do cartório competente. O referido é verdade e dou fé. Eu R.M.M. Nunes, (RITA MOURA DE MELO NUNES), Oficiala do Registro Geral de Imóveis, o digitei, fiz imprimir e subscrevo. Era o que se continha em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro/RN, 28 de outubro de 2008.



Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro de Imóveis
CIC nº 275.565.224-15

AUTENTICAÇÃO

FIRMA NO 2º E 4º CARTÓRIO
CERTIFICO que a cópia é
a produção fiel do original que me
foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

08 491 383/0001-50

RAFAEL GODEIRO - OFICIAL DO ÚNICO LI
MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

AV. BENEDITO GOMES DE ARAÚJO, 51 -

CARTÓRIO

CEP: 59740-000

RAFAEL GODEIRO - RN



M.º
Fla.: 77
Rúbrica:
S.º



Único Ofício de Notas

RAFAEL GODEIRO - RN
RITA MOURA DE MELO NUNES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da cidade de Almino Afonso, por Designação Legal neste Cartório Único, da Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO em razão do meu ofício e a requerimento de parte interessada que nesta data, no livro nº A-2- de Registro Integral de Títulos e Documentos, existente neste Cartório Único, a meu cargo, procedi ao Registro nº 172, fls 49, da Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, datada de 20 de outubro de 2008, sediada neste município de Rafael Godeiro/RN.

O referido é verdade e dou fé.

Rafael Godeiro/RN, 28 de outubro de 2008.



Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis
CIC nº 275.565.224 - 15



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia é a produção fiel do original que me foi apresentado.

Rafael Godeiro - RN, 30 / 10 / 08

Rita Moura de Melo Nunes
Rita Moura de Melo Nunes
Tabeliã Pública Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2008

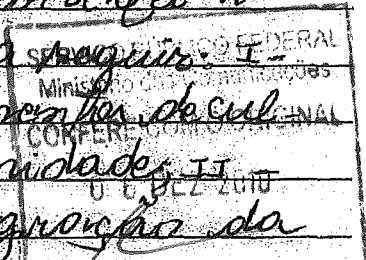
Único
Rua: Ju
Centro - Rafael Godeiro - RN



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

das Comunicações
Fls. 78
Rubrica
21
30/10/08
30/10/08

Ato da reunião Extraordinária do ARAJ -
relativamente comunitária para Maria Neta. Aos 30 de
outubro de 2008, às 10:00 horas,
na sala de reunião da sede da ARAJ, localizada
na Avenida Benedito Julião de Medeiros, 51 no reuni-
ram-se em Assembleia Extraordinária, as associadas
as quais foram convocados por seu presidente com a
finalidade específica de analisar algumas modifi-
cações no Estatuto para o mesmo e aprovar a exi-
gência por parte do Ministério das Comunicações e veri-
ficando o quorum mínimo de início aos trabalhos.
O presidente usou a palavra para ler o Ofício nº 7911/2008/RAD-COM-DDS/SSCC-MC, de que trata as seguintes
ALTERAÇÕES A SEREM AVERBADAS NO ESTATUTO desta Associação: Inclusão no Art. 1º da parte doravante denomi-
nada pela sigla, alteração no Art. 3º no seu inciso
X, que passou a ter a seguinte redação: Executar, per
Vice de radiodifusão comunitária pautado nos prin-
cípios e finalidades em conformidade com a Lei nº
9612 de 1998 no seu artigo 3º incisos I a V, a seguir:
I - proporcionar a difusão de ideias, elementos de cul-
tura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos de formação e integração da
comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o
convívio social; III - prestar serviços de utilidade pú-
blica, integrando-se aos serviços de defesa civil,
sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiço-
amento profissional nas áreas de atuação dos jo-
rnalistas e radialistas, de conformidade com a le-
gislação profissional vigente; V - permitir a copar-
ticipação dos cidadãos no exercício do direito de ex-
pressão da forma mais acessível possível. Adição no
Art. 7º de Parágrafo Único, como o seguinte texto:
Parágrafo Único, como a seguinte redação:



Parágrafo Único: Os poderão fazer parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, como também os dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos ou lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. No art. 13º foi incluído Parágrafo Único, com a seguinte redação: Parágrafo Único: A reforma estatutária e ou destituição dos administradores serão tratados em assembleia convocada especificamente para esse fim. O art. 15º, foi modificado no seu inciso III, que passou a ter a seguinte redação: III - Por 1/5 (um quinto) dos sócios que, com as obrigações sociais. Alteração do art. 28, que passou a ter a seguinte redação: Art. 28. A Instituição no desempenho das suas ações determinará que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Bem como neste mesmo artigo foi incluído de Parágrafo Único com o texto: Parágrafo Único: Será determinado que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Colocado em votação as alterações as mesmas foram aprovadas por unanimidade ficando determinado que as alterações fossem por fim de direito serão inscritas e registradas no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 11 horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2008, e eu, Suzia Francisca Ferreira, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Rafael Eideiro - RN 20/10/2008

* Suzia Francisca Ferreira



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAR, que a presente cópia é
a original que me
for apresentada.

30/10/08

Rita Moura de Melo Nunes

Fls. 79
Rúbrica: 4

- * Josimar Ferreira Nunes
- * Jane Maria Targino de Oliveira
- * Wendel Dutra
- * Barbara Carmine da Paiva
- * Raimundo Capitulino Filho
- * Vitor Ferreira
- * Lucilene Nunes de Paiva
- * Wellington Bezold de Lima
- * Ozelita de Paiva Silva
- * Antonio Naves de Paiva
- * Antonio Angelo de Silva
- * Barbara Euzébio de Paiva Brasil
- * Zuleide Euzébio Neto
- * Maria Givalany de Paiva Brasil
- * Wilson Bezold de Lima



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO, que a presente cópia é fiel reprodução do original que lhe representa.

30/10/08

UNICO
Hua. J
Certido

Rita Moura de Melo Nunes
Tabelia Pública Designada

TERMO NO 2º E 4º CARTÓRIO
MOSSORO - RN

- * Maria Rita Pereira de Sousa
- * Maria Luiza de Oliveira
- * Enalides Ferreira
- * Marta de Paiva Nunes Santos

08491383/0001-50

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA UNICO DE
AV. BENEDICTO DE MENEZES, S/N
CARIACAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DE 1990

- * Evangelina M. V. de Souza
- * Zilelma Maria de Lima Pinheiro

- * Maria dos Anjos da Silva Registrado sob o nº 172 ps 49 livro
- * Juliana Luiz de Aguiar B. nº 2 Registro Int. Tip. e Instrumentos
- * Marilene de Paiva Rafael Godeiro, 23 de outubro de 2008.

- * Maria Gorete Vieira
- * João Elias Neto
- * Jean Gonçalves Nunes
- * Estephanus de Souza

Rita Moura de Melo Nunes
Oficial do Registro
CPF: 273.565.224-15

- * Cleolene Nunes de Paiva
- * Rosa Amélia de Paiva

AVERBAÇÃO

980

08491383/0001-50



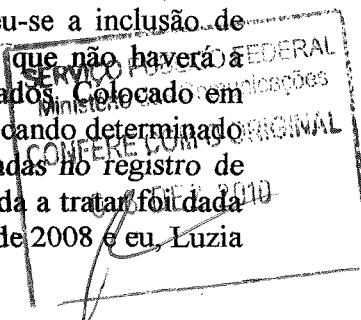
Averbado à margem do Registro nº 054, ps. 93 a 100, livro A-2. Pessoa jurídica
Rafael Godeiro, 23 de outubro de 2008.

Rita Moura de Melo Nunes

TERMO NO 4º E 5º CARTÓRIO

MODELO DA ATA

Ata da Reunião Extraordinária da Associação do Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2008, às 10:00 horas, na sala de reunião da sede da ADCJMN, localizada na avenida Benedito Julião de Medeiros, s/nº reuniram-se em Assembléia Extraordinária, os associados os quais foram convocados por senhor presidente com a finalidade específica de analisar algumas modificações no Estatuto para o mesmo se adequar a exigência por parte do Ministério das Comunicações. Verificado o quorum mínimo deu início aos trabalhos. O Presidente usou a palavra para ler o ofício nº 7191/2008/RAD-COM-DOS/SSCE-MC, de que trata as seguintes **ALTERAÇÕES A SEREM AVERBADAS NO ESTATUTO** desta Associação: Inclusão no Art. 1º da frase: ... doravante denominado pela sigla...; alteração no Art. 3º no seu inciso X, que passou a ter a seguinte redação: Executar serviço de radiodifusão comunitária pautado nos princípios e finalidades em conformidade com a Lei nº 9.612 de 1998 no seu Art. 3º incisos I a V, a seguir: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Adição no Art. 7º de Parágrafo Único, como o seguinte texto: Parágrafo Único: Todos sócios e dirigentes deverão manter residência e/ou vínculo cultural e/ou patrimonial na área da comunidade atendida. Bem com inclusão no Art. 11º de Parágrafo Único, como a seguinte redação: Parágrafo Único: Só poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, como também os dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. No Art. 13º foi incluso Parágrafo Único, como a seguinte redação: Parágrafo Único: A reforma estatutária e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia convocadas especificamente para esse fim. O Art. 15º, foi modificado no seu inciso III, que passou a ter a seguinte redação: III - Por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais. Alteração do Art. 28, que passou a ter a seguinte redação: Art.28. A Instituição no desempenho das suas ações determinará que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Bem como neste mesmo Artigo deu-se a inclusão de Parágrafo Único com o texto: Parágrafo Único: Será determinado que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Colocado em votação as alterações as mesmas foram aprovadas por unanimidade ficando determinado que as alterações fosse pra fins de direitos serão inscrita e registradas no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião Às 11:00 horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2008 e eu, Luzia Francisca Ferreira, na função de secretaria da reunião, lavro esta ata.



ESTATUTO

DA

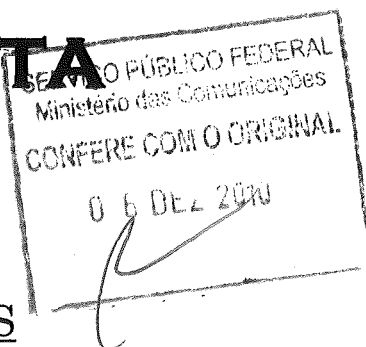
ASSOCIAÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO

COMUNITÁRIO

JOSEFA MARIA NETA

CÓPIA DA ORIGINAL
COM ALTERAÇÕES AVERBADAS



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

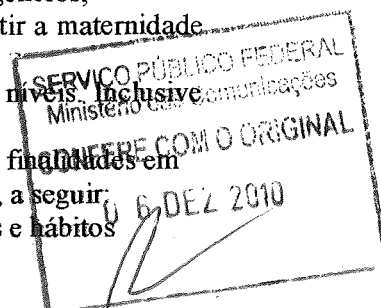
Art. 1º. A Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta, doravante denominada pela sigla - ADCJMN, constituída no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2003, é uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas com sede, foro e domicílio legal na Av. Benedito Julião de Medeiros- SN no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Instituição tem por finalidade a promoção humana e social da família, com o fortalecimento do exercício da cidadania, no meio rural e urbano do município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 3º. Na realização das suas atividades, a Entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

Art. 4º. Constituem objetivos da entidade:

- I- Estimular o processo de organização e participação das populações rurais e urbanas em todos os assuntos que lhe dizem respeito;
- II- Aperfeiçoar o processo de planejamento do desenvolvimento das comunidades rurais e urbanas apoiar o encaminhamento e a negociação dos programas decorrentes;
- III- Manter neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;
- IV- Proporcionar condições para maior eficiência à gestão das organizações comunitárias rurais e urbanas, garantindo paralelamente um controle por parte da comunidade;
- V- Através de trabalho coparticipado com órgãos específicos públicos e privados, desenvolver ou adaptar tecnologias e processos de produção apropriados à realidade das comunidades rurais e urbanas rafaélenses, dando ênfase ao adequado uso dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente.
- VI- Criar e manter unidades hospitalares, assistências e ambulatórias em regiões carentes;
- VII- Construir ou financiar a construção de casas populares, ou melhoramento de moradia, bem como a construção de centros sociais, clubes e recreativos e com gêneros;
- VIII- Realizar festividade de caráter filantrópicos, com a finalidade de assistir a maternidade a infância e o idoso.
- IX- Incentivar e apoiar o desenvolvimento Educacional em todos os seus níveis, inclusive deficientes Físico ou Mental;
- X- Executar serviço de radiodifusão comunitária pautado nos princípios e finalidades em conformidade com a Lei nº 9.612 de 1998 no seu Art. 3º incisos I a V, a seguir:
 - I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados quando do trabalho de rádio difusão comunitária;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada com os serviços de rádio difusão comunitária terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.5º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.6º. A fim de cumprir seus objetivos, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

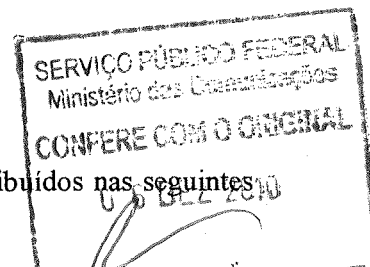
Art.7º. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I- *Sócios fundadores*: são os signatários da ata de constituição da Entidade;
- II- *Sócios – efetivos*: são, além dos sócios – fundadores da sociedade, todos aqueles que forem admitidos como tais pela Diretoria, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, desde que satisfaçam as obrigações sociais estipuladas pela Assembléia Geral;
- III- *Sócios- honorários*: são os que tenham colaborado de maneira relevante com a entidade de acordo com parecer da Diretoria, ratificado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Todos sócios e dirigentes deverão manter residência e/ou vínculo cultural e/ou patrimonial na área da comunidade atendida;

Art.8º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;



III- Participar de todas as atividades da Associação;

Art. 9º. São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais;

Parágrafo Único: A exclusão ou demissão do associado só é admissível havendo justa causa de quebra de regra estatutária que poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, sendo tal exclusão definida em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Associação será administrada por;

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria.

Parágrafo Único: Só poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, como também os dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial

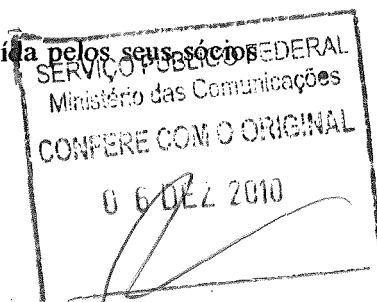
Art. 12. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição será constituída pelos seus sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reforma do Estatuto;
- III- Dissolver a entidade nos termos previstos neste Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento Interno.

Parágrafo Único: A reforma estatutária e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia convocadas especificamente para esse fim.

Art. 14. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:



- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III- Eleger os administradores;
- IV- Destituir os administradores;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 15. A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela:

- I- Diretoria;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Por 1/5(um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local e por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva.

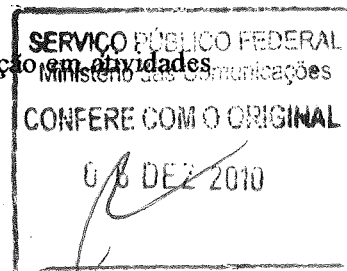
Art. 18. Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e



- V- Indicar os estabelecimentos bancários nos quais deverão ser feitos os depósitos dos saldos disponíveis, em ato com diretor-tesoureiro.

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; e
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; e
- II- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar o relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos; e
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

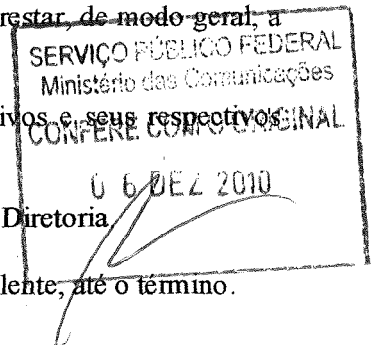
Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;



IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4(quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.28. A Instituição no desempenho das suas ações determinará que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único: Será determinado que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 29. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 30. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, que possua o mesmo objeto social.

Art.31. No caso da entidade perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, e, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

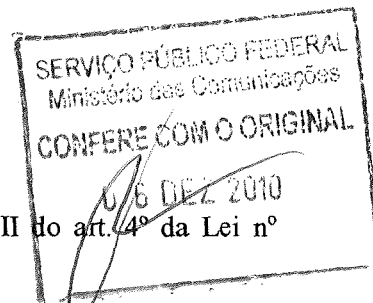
Art. 32. A Entidade ao prestar contas adotará o previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.790/99, conforme prevê:

a)A observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b)Dará publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

c)A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;

d)A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Entidade será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



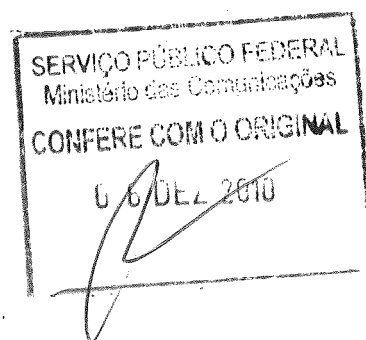
Art. 33. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 34. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 35. Até a Assembléia Geral convocada para a eleição e posse da nova Diretoria, constituída na forma do Art. 16, fica prorrogada o mandato da atual Diretoria.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Rafael Godeiro-RN 20 de outubro de 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009239/08 Localidade/UF: Rafael Godeiro/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S0432	06S0432
Longitude	37W4304	37W4300

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Benedito Julião, s/nº, centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Benedito Julião, s/nº, centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.010275/08	110,00
		Status
		SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	CONFERE COM O ORIGINAL Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	06 DEZ 2008 Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Benedito Julião, s/nº, centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedir projeto técnico		

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7491/08 /0 /SSR/DOUL -MC

de 30/09/08

Processo nº 53000.009239/08. Localidade: Rafael Godinho - RN.

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neto.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(☒) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reduço projeto técnico

Brasília, 10/11/2008

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (fls. 39)

SIAPÉ: 1820258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(☒) Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 35)

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 67)

Mandato para 04 Anos
até 26/02/2011.

Brasília, 07/11/2008

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matr.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7882 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de novembro de 2008.

Ao Senhor

Wellington Bertoldo de Lima

Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta
Avenida Benedito Julião, s/nº, Centro
59.740.000/ Rafael Godeiro/ RN

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009239/08, na localidade de **Rafael Godeiro - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

RAM - SSCE-MC

92
6

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

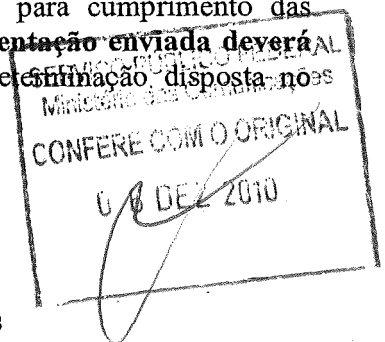
7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta nos subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 25

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COM
xx1 1180DD(8H88DFD(8—01TTTtTT,
BRASÍLIA - DF
53000 000953/2009-81
SEAPA/SC
09/01/2009-09:55

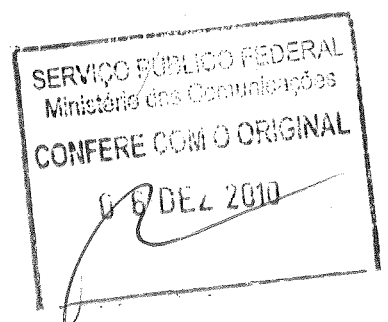
Assunto: **Resposta ao ofício n.º 7882/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10 de novembro de 2008.**

Processo n.º: **53000.009239/2008**
RAFAEL GODEIRO/RN

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA JOSEFA MARIA NETA**, solicito a prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Rafael Godeiro/RN, 05 de janeiro de 2009.


WELLINGTON BERTOLDO DE LIMA
CPF: 303.942.364-91
Presidente



SEDR

9100114
5314150
01214140
13007423



01.00

RF02209
EFASL

FEDERAL
RECORDS
ORIGINAL
10

95
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003786/2009-20
SEAPA/SC
24/01/2009-08:06

- ☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
- ☐ Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
- ☐ Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
- ☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

90
2008

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

05.752.578/0001-18

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

RAFAEL GODEIRO

UF

RN

CEP

59740-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, S/N

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

RAFAEL GODEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RN

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

06° 04' 32" S

37° 43' 04" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/2010

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP-5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-0dB

GANHO máx (GT)

0,0

dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

194

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $\frac{-(PL)}{10}$

10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ERP

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1} \times \underline{1} \times \underline{0,70}) = \underline{-17,570}$$

Pt = POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght = GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt = GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n = EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Obs: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

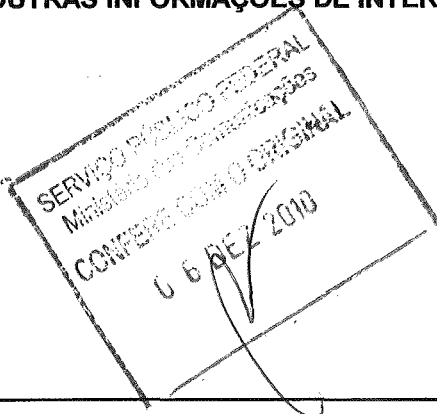
$$E \text{ (dBm)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP = POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d = DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (\underline{-17,570}) - 20 \log (\underline{1}) = \underline{89,43}$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI

REG. CREA

87.283/D-PR

ENDEREÇO

RUA CASEMIRO DE ABREU, 1061

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ALTO ALEGRE

CIDADE

CASCADEL

UF

PR

CEP

85805-250

DDD

45

TELEFONE

8401-1006

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCADEL

DATA

23/12/2008

ASSINATURA

97
2

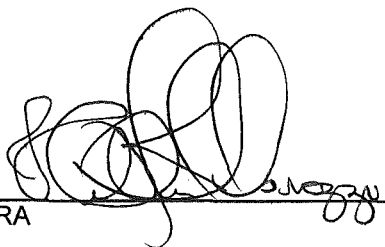
PERFIL ALTIMÉTRICO

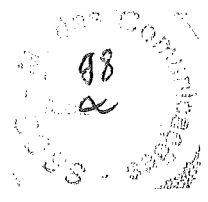
CLIENTE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE 0°	194	192	183	193	212	229	229	223	206,9
45°	194	185	181	196	207	210	199	190	195,3
90°	194	193	187	198	192	179	181	181	188,1
135°	194	207	277	415	233	207	194	188	239,4
180°	194	203	211	207	200	199	202	204	202,5
225°	194	201	204	204	211	215	215	216	207,5
270°	194	196	200	207	209	216	223	230	209,4
315°	194	191	193	193	191	190	197	206	194,4
MÉDIA TOTAL:									205,42

ASSINATURA





Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **05.752.578/0001-18**, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, s/n, Centro, CEP 59740-000, Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Rafael Godeiro/RN, 17 de dezembro de 2008.

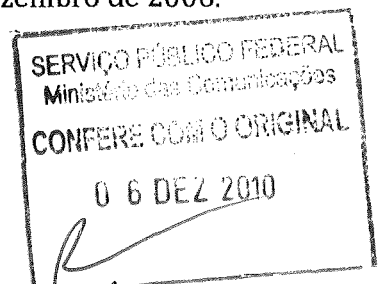


Wellington Bertoldo de Lima

WELLINGTON BERTOLDO DE LIMA

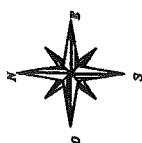
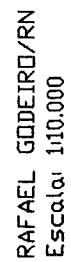
CPF: 303.942.364-91

Presidente



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Bertoldo de Lima* Em testº () da verdade. 12 JAN. 2009 Em Natal(RN)

☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto



~~SERVICIO DE INTELIGENCIA FEDERAL
Ministerio de Defensa
CONFERE COM O ORIGINAL~~

~~6 6 DEZ 2010~~

100
22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

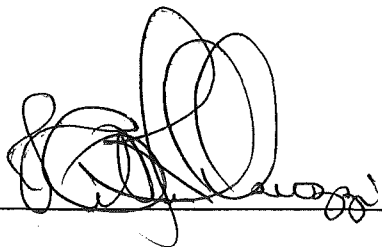
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **RAFAEL GODEIRO**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

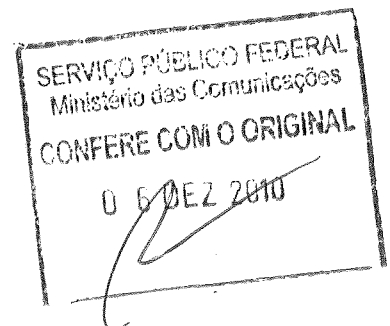
Para maior clareza firmo o presente.

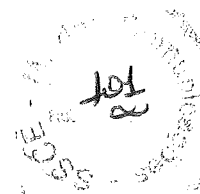
Cascavel, 23 de Dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

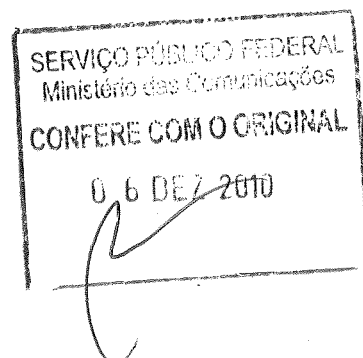
DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **RAFAEL GODEIRO** Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**.

Cascavel, 23 de Dezembro de 2008

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

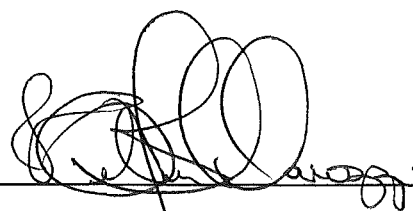


102
2
Sociedade - 99999999

DECLARAÇÃO

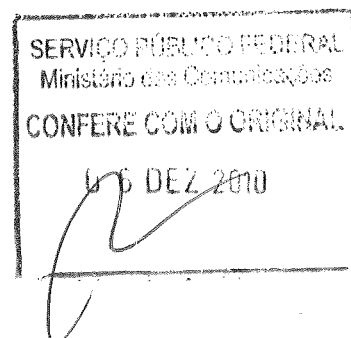
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Rua Benedito Julião de Medeiros, s/n, bairro Centro, localidade Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando o/a canal/freqüência, 200 (87,9) MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 GHz)" da Comissão Internacional para radiações Não Ionizantes - ICNIRP.

Cascavel, 23 de Dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



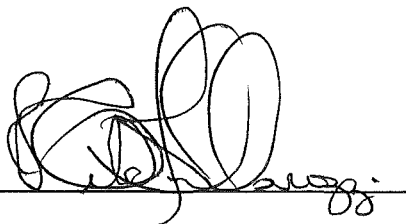
103
2

Cliente: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta

PARECER CONCLUSIVO

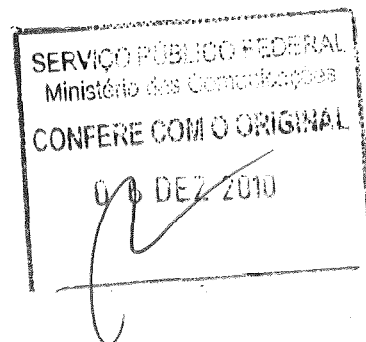
Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 23 de Dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

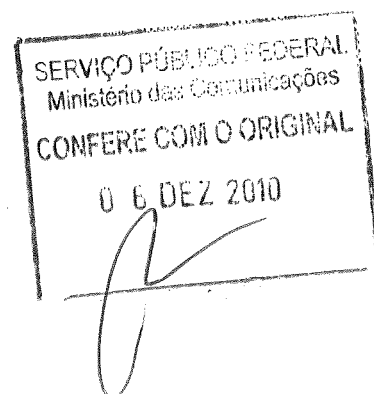
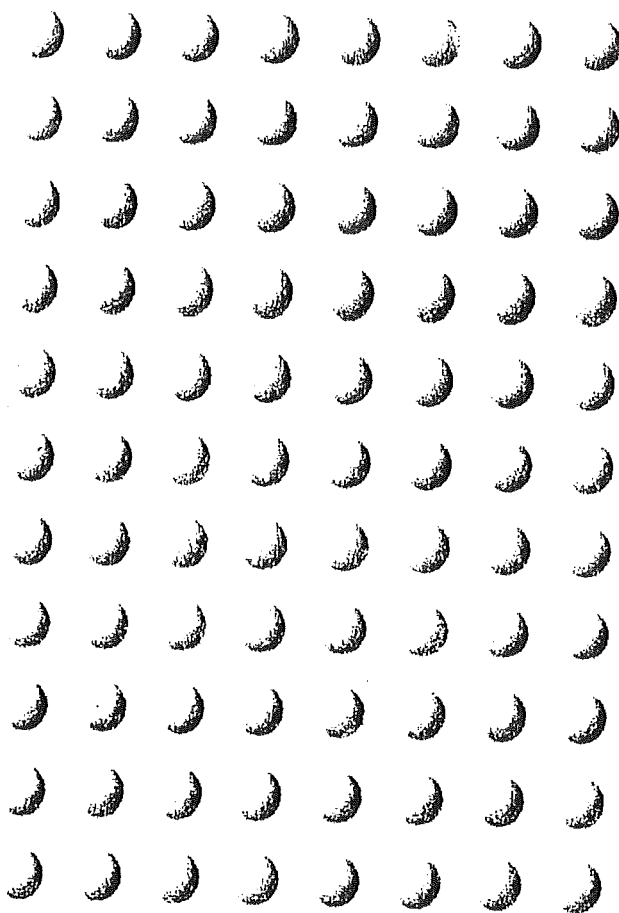
CREA: 87283-D/PR



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br



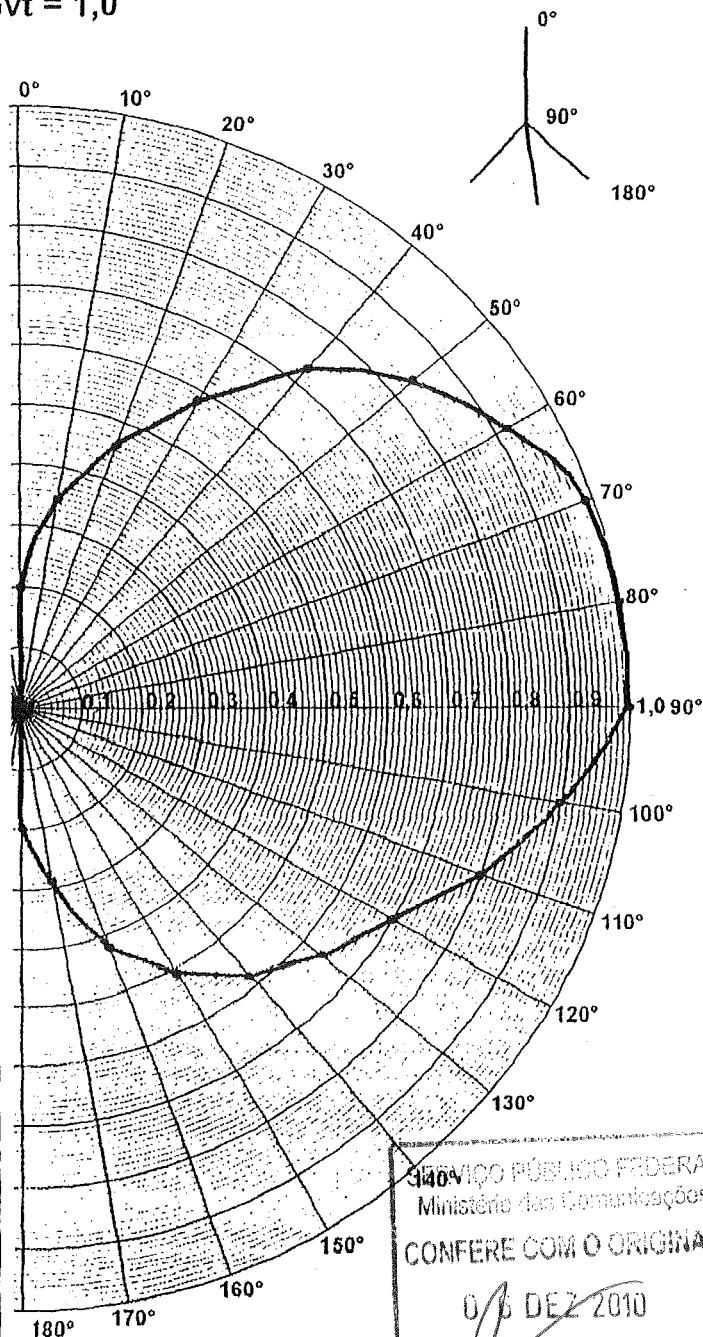
AUAD CORRÊA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

3460 VIÇOSO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

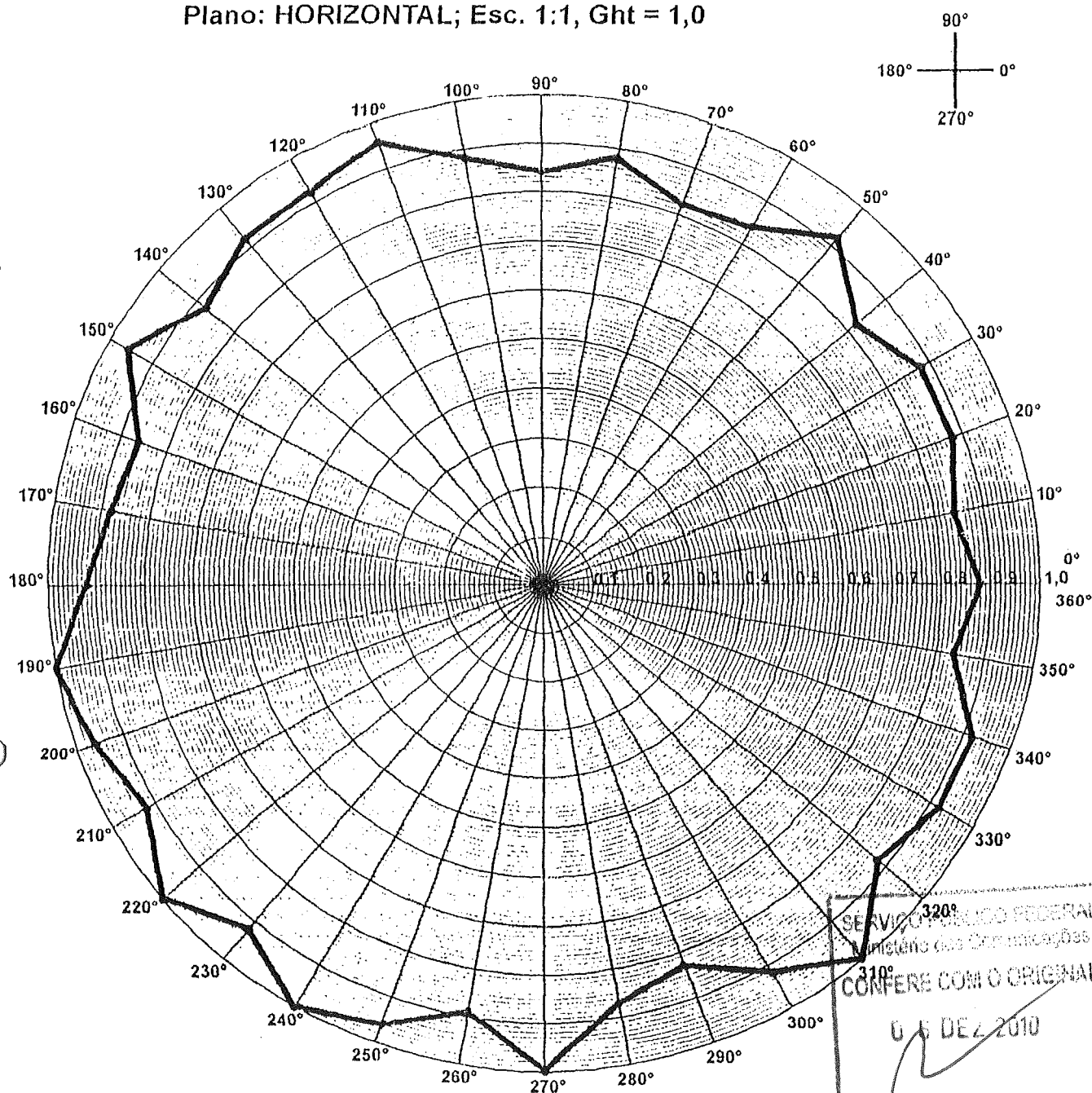


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

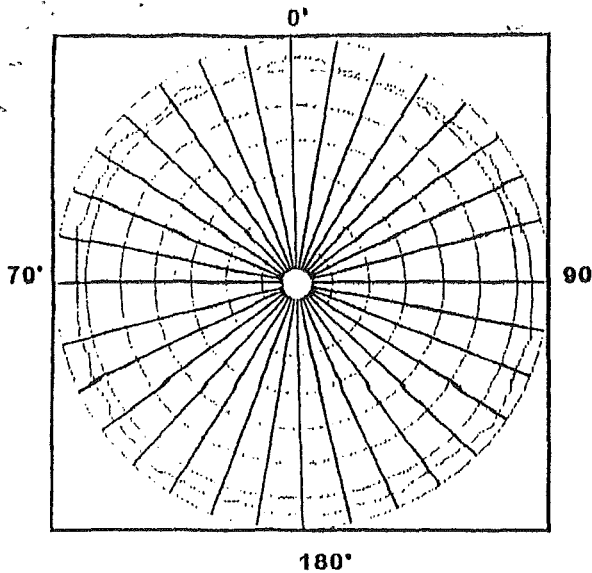


Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

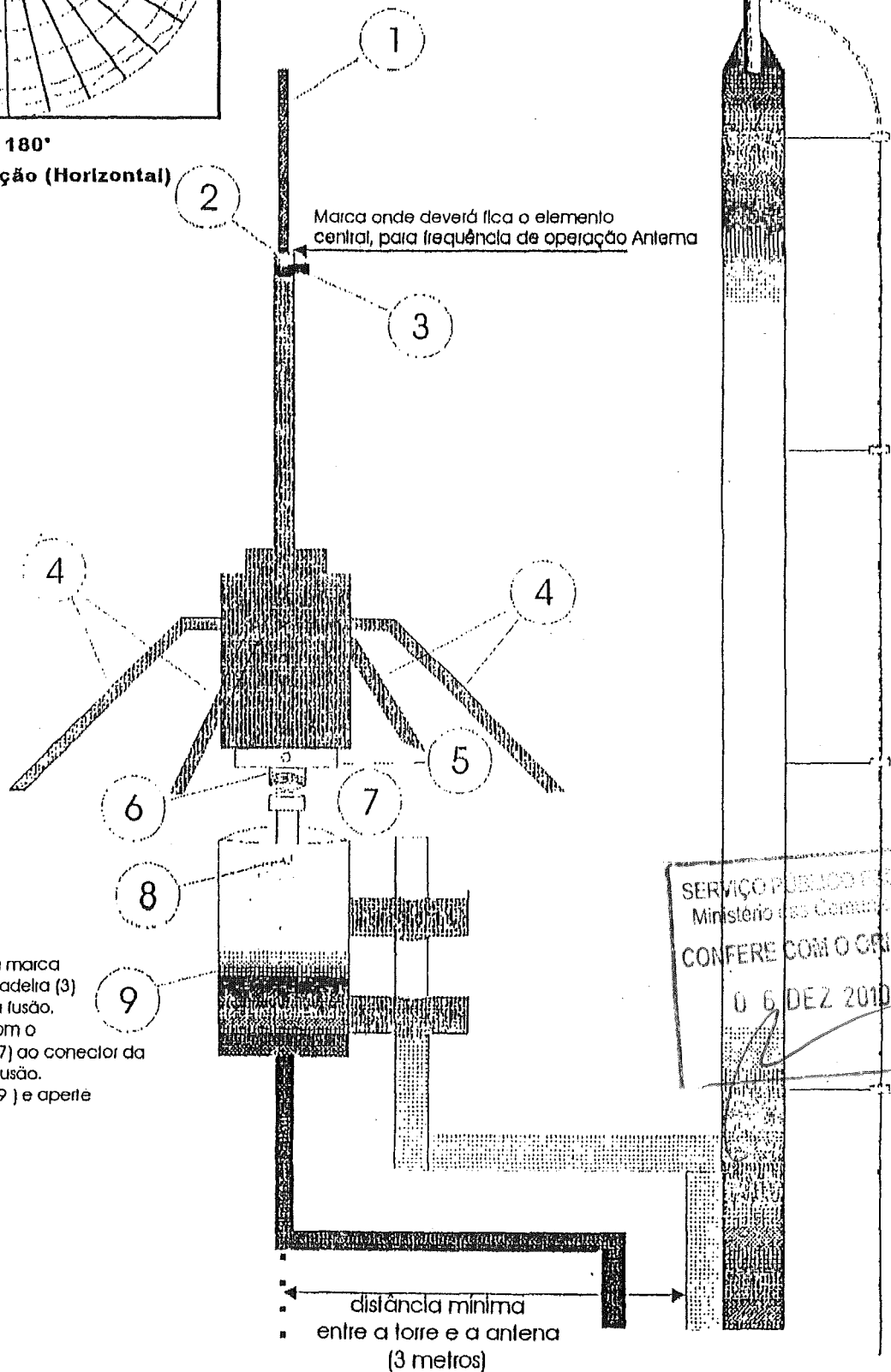
Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB



Pára Raios →

Diagrama de Irradiação (Horizontal)



INSTALAÇÃO

o elemento irradiante (1) até a marca
 perfite bem o parafuso da braçadeira (3)
 de esta junção com fita de alta fusão,
 e os refletores (4) de acordo com o
 nro, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da
 ra (6) e vede com fita de alta fusão.
 a base da antena ao suporte (9) e aperte
 o fuso (8).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06 DEZ 2010

distância mínima
 entre a torre e a antena
 (3 metros)

Sc



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20084109870

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: HELDER JOSE COSTA CAROZZI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-87283/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA CPF/CNPJ: 05.752.578/0001-18

Endereço: AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS S/N CENTRO

CEP: 59740000 RAFAEL GODEIRO RN Fone:

Local da Obra: AV. BENEDITO JULIÃO S/N

Quadra:

Lote:

CENTRO - RAFAEL GODEIRO RN

CEP: 59740000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 **RADIODIFUSÃO**
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia C
ART Nº
20084109870

Data Início 23/12/2008

Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Para mais informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 5
23/12/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

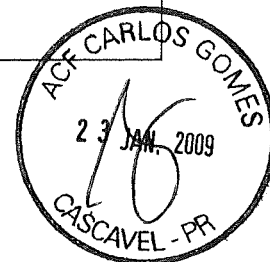
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

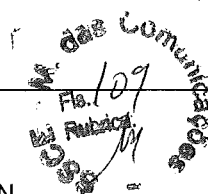
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

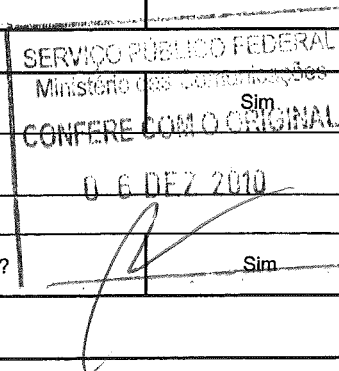
Número: 53000.009239/08 Localidade/UF: Rafael Godeiro/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S0432	06S0432
Longitude	37W4304	37W4300

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Benedito Julião, s/nº, centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Benedito Julião, s/nº, centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.010275/08	110,00
		Status
		SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Benedito Julião, s/nº, centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 110
 124
 125

Identificação do Processo

Número: 53000.009239/08 Localidade/UF: Rafael Godeiro/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda c. Modelo: PT - 0 dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim Altura: 30,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBK)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda b. Modelo: SP-5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680 - 03 - 0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 DEZ 2010

Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7882/08/0 /SSR/DOUL-MC.

de 10 / 11 / 08

Processo nº 53000.009239/08. Localidade: Rafael Godinho - RN.

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(*) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em anexo a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 11 / 02 / 2009

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA:

(fls. 39)

SIAPE:

1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

(fls. 35)

Observações:

Processo encontra-se juridicamente
regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

DIRETORIA:

(fls. 67)

- mandato para 04 Anos
até 26/02/2011.

Brasília, 09 / 02 / 2009

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE:

2312714
Lúcia Helena Albuquerque Duarte Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat: 2312714
CCBAC/DRAC/DEOC/SCE



112
[assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0147 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

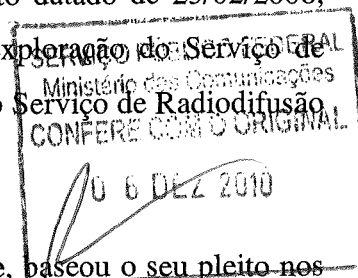
REFERÊNCIA: Processo nº 53000.009239/08, protocolizado em 23/02/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN, município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN, inscrita no CNPJ sob o número **05.752.578/0001-18**, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na **Avenida Benedito Julião, s/nº - centro**, no município de Rafael Godeiro, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23/02/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 com prazo até 19/01/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

113
12

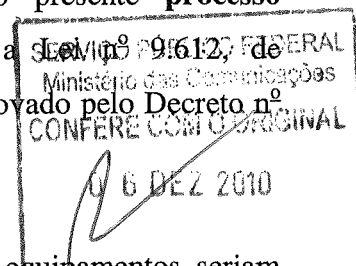
para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão e Eventos – Processo nº 53000.010275/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com as interessadas a executarem o serviço na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN possui maior pontuação ponderada, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 599/09, datado de 15/02/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.



5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Benedito Julião, s/nº, Centro, no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06º04'32,24"S de latitude e 37º43'03,85"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas, diante da primeira análise passando a 06º04'32"S de latitude e 37º43'04W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 89 denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos dados, conforme Roteiro de Análise Técnica à fl. 109 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 69 a 108).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 96/97, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 110. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e ~~contida nos autos, mais~~ **especificamente no intervalo de folhas 01 a 111 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN.
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wellington Bertoldo de Lima	Presidente
Leidilene Nunes de Paiva	Vice Presidente
Luzia Francisca Ferreira	1ª Secretária
Bertoldo Ferreira Neto	1º Tesoureiro
Francisco Lenilson dos Santos	2º Secretário
Wellson Bertoldo de Lima	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

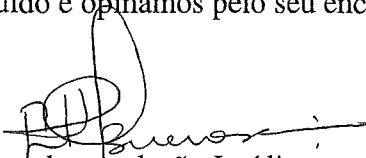
Av. Benedito Julião, s/nº, Centro, município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte;

• coordenadas geográficas

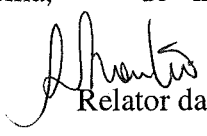
06°04'32" de latitude e 37°43'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – fl 109, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.96 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de maio de 2009.


Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena
Chefe da Ser-
2012/14
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

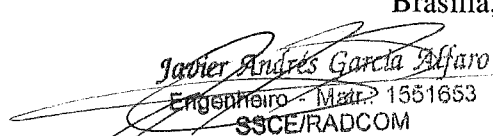

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Montenegro
Chefe de Serviço de Participação Comunitária
1601 100000
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de maio de 2009.

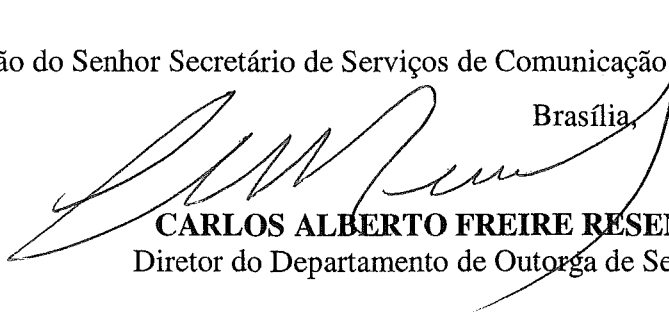

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr. 1551653
SSCE/RADCOM
JAVIER ANDRÉS GARCÍA A ALFARO
Coordenador-Geral

Substituto

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

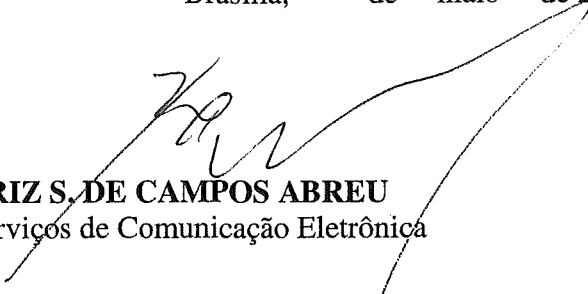
Brasília, de maio de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Aprovo o Relatório nº 0147 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

117
RD

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Rafael Godeiro	UF: RN
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN	
Nº DO PROCESSO: 53000.009239/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

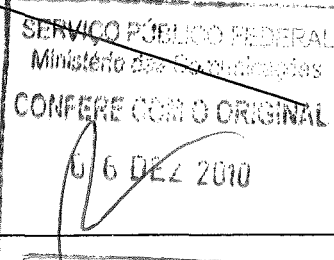
ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão e Eventos
Nº DO PROCESSO: 53000.010275/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 25 de maio de 2009.

Responsável: _____

Siape: 2312714



118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 599 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

Erismar França Cortez

Associação Comunitária de Radiodifusão e Eventos

Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/nº

59.740.000/ Rafael Godeiro/ RN

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.010275/08**, na localidade de **Rafael Godeiro - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas a executarem o serviço na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo encontra-se arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

- LHMBR/SSCE/MC

M 120

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ATAIRE

ATAIRE

of nº 599 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.010275/2008

Erismar França Cortez

Associação comunitária de Radiodifusão e Eventos

Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/nº

59.740.000/ Rafael Godeiro / RN

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATO DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

RO 6 5 0 8 7 0 9 6 4 BR
REGISTRO DO OBJETO) 06 DEZ 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Handwritten signature



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0965 - 1.08 / 2009

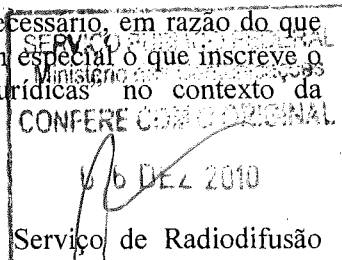
PROCESSO: 53000.009.239/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 147/2009 (fls. 112 a 116) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN**, no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.



II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

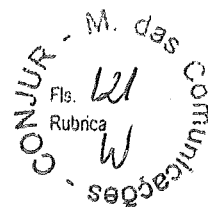
3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação Comunitária de Radiodifusão e Eventos** (Processo nº 53000.010.275/08) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

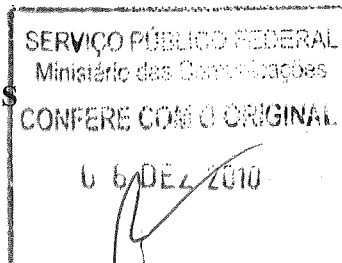
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 9 de junho de 2009.

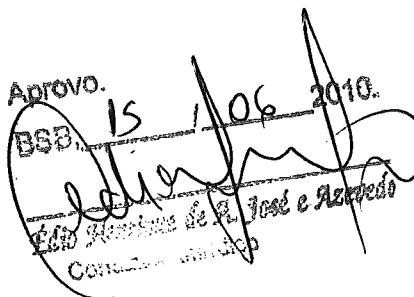
MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



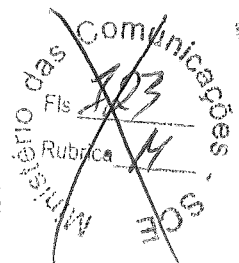
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / / 2009

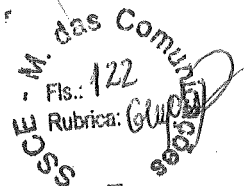
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/11/10
Página:	63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	



PORTARIA Nº 1174 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.239/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0965 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN**, com sede na Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/nº - Centro, no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

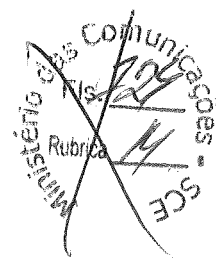
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 04' 32" S e longitude em 37º 43' 04" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

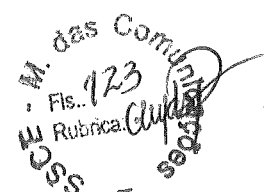
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.009239/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1174, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



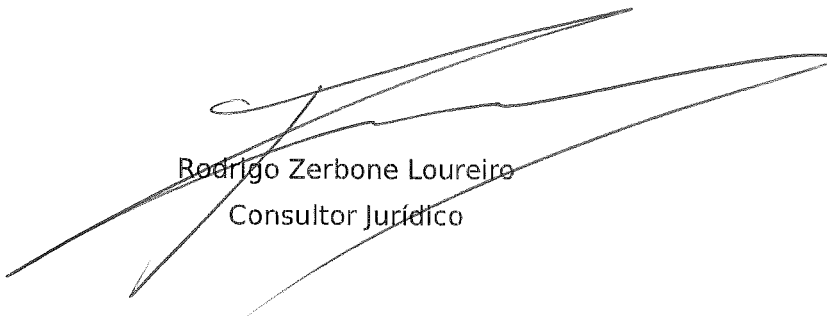
COTA nº 0186/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009239/2008 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA -
ADCJMN.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0965 - 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 120 e 121, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

Presidência da F	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	15:40
Func	Anal 3º

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

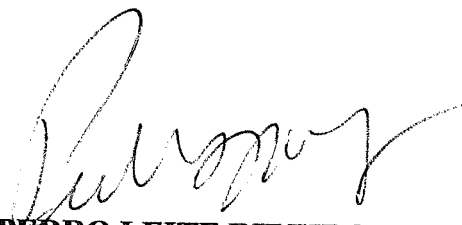
MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL4

